

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Bianca Zanchi Machado

**O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO COMO GARANTIDOR
DOS DIREITOS HUMANOS: A VISÃO DO
PROFISSIONAL PSICÓLOGO**

Santa Maria, RS
2019

Bianca Zanchi Machado

**O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO COMO GARANTIDOR DOS DIREITOS
HUMANOS: A VISÃO DO PROFISSIONAL PSICÓLOGO**

Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em Psicologia**.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Samara Silva dos Santos

Santa Maria, RS,
2019

Machado, Bianca Zanchi

O Sistema Socioeducativo como Garantidor dos Direitos Humanos: A visão do Profissional Psicólogo / Bianca Zanchi Machado.- 2019.

100 p.; 30 cm

Orientadora: Samara Silva dos Santos

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, RS, 2019

1. Psicologia 2. Sistema Socioeducativo 3. Prática Profissional 4. Direitos Humanos I. Silva dos Santos, Samara II. Título.

Bianca Zanchi Machado

**O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO COMO GARANTIDOR DOS DIREITOS
HUMANOS: A VISÃO DO PROFISSIONAL PSICÓLOGO**

Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em Psicologia**.

Aprovada em 28 de março de 2019.

Prof.^a Dr.^a Samara Silva dos Santos (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Prof.^a Dr.^a Ilana Lemos de Paiva (UFRN)

Prof.^a Dr.^a Jana Gonçalves Zappe (UFSM)

DEDICATÓRIA

Dedico este estudo, primeiramente, à minha avó-mãe Maria Helena Vieira Machado (in memorian) por ter me deixado como herança o melhor que ela tinha: o ensinamento de nunca desistir de lutar, de ser verdadeira e dedicada e de que estudar seria sempre a melhor escolha e o melhor investimento. Pelo tanto que ela admirava a carreira docente, eu não desisti. Dedico também à minha mãe Luciana Luz Zanchi (in memorian) que mesmo sem ter tido oportunidade de participar do meu crescimento foi fonte de amor e força em todos os dias da minha vida.

AGRADECIMENTOS

O desenvolvimento deste trabalho só foi possível devido ao auxílio, compreensão e dedicação de várias pessoas. Agradeço a todos que estiveram comigo nestes dois anos de trabalho, mas de forma especial é necessário agradecer:

- Ao meu pai Vagner, minha madrasta Cris e meu irmão Murilo; por compreenderem minhas ausências, por toda estrutura que me proporcionaram, pelo apoio e disponibilidade em todos os momentos.
- Ao meu namorado Ricardo; pelo apoio logístico e emocional em todos os momentos, pela paciência, compreensão e incentivo. E, claro, pelo mate pronto todos os dias.
- A minha família como um todo pela presença em todos os momentos, pela disponibilidade e também incentivo.
- A prof.^a Roberta Fin Motta pelo incentivo para que eu topasse o desafio desta caminhada.
- A minha orientadora, Samara Silva dos Santos, pela oportunidade de realizar o mestrado e pela confiança, compreensão e ensinamentos sempre carinhosos e dedicados neste período.
- As professoras Jana Zappe, Ilana Lemos de Paiva e Caroline Pereira pela disponibilidade de ler e contribuir com esse trabalho.
- A professora Taís Fim Alberti, minha coorientadora extraoficial para todos os assuntos, pelos ensinamentos, pela oportunidade de estágio de docência e pela generosidade com que agrega a todos.
- Ao Procad pela oportunidade de crescimento profissional e pessoal. Em especial, as meninas que compõem o núcleo de Socioeducação pela parceria e auxílio no desenvolvimento desta pesquisa (Laís, Priscila, Sara, Jennifer, Prof.^a Jana e Prof.^a Samara).
- Ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSM pela oportunidade e pela estrutura oferecida.
- A Universidade Federal de Santa maria que é e deve continuar sendo pública, gratuita e de qualidade pela oportunidade de crescimento e desenvolvimento profissional e pessoal.

RESUMO

O Sistema Socioeducativo como garantidor dos Direitos Humanos: A visão do Profissional Psicólogo

AUTOR: Bianca Zanchi Machado

ORIENTADORA: Samara Silva dos Santos

A atuação da psicologia nas políticas sociais vem sendo discutida nos últimos anos devido ao aumento das possibilidades de trabalho nessas áreas. Entretanto, a Política Socioeducativa é ainda recente e faz parte da formação acadêmica do psicólogo de forma incipiente. A mesma vem para garantir respeito e promoção de direitos para os adolescentes em situação de conflito com a lei. Assim, entende-se que é importante conhecer, analisar e socializar as práticas que vêm sendo desenvolvidas pelos psicólogos que estão atuando no campo da socioeducação como forma de colaborar com os avanços e estudos na área. Este estudo tem como objetivo conhecer a compreensão de psicólogos que trabalham no sistema socioeducativo sobre a relação das medidas socioeducativas e a garantia dos direitos humanos dos usuários ali inseridos. Participaram da pesquisa seis psicólogos que trabalhavam com medidas socioeducativas nos meios aberto e fechado de um município de médio porte no interior do estado do Rio Grande do Sul. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas, analisadas qualitativamente por análise de conteúdo. Os dados mostraram que os psicólogos têm atuado frequentemente em diferentes políticas sociais. Apesar de não terem uma formação voltada para esse tipo de campo de trabalho, os mesmos têm buscado desenvolver capacidades e conhecimentos no próprio cotidiano de trabalho. As práticas desenvolvidas pelos psicólogos, embora mantêm características clássicas e conhecidas, também demonstram preocupação com a garantia de direitos da população atendida e conhecimento acerca dos direitos que devem ser garantidos aos mesmos. Discute-se também as dificuldades de ordem estrutural e o enfrentamento de preconceitos sociais e desconhecimento, por parte da sociedade, acerca das realidades do fenômeno da violência cometida por adolescentes e do trabalho do psicólogo. Há, portanto, a necessidade de propagar informações mais realistas e contextualizadas sobre a questão do ato infracional cometido por adolescentes.

Palavras-chave: Psicologia; Medidas Socioeducativas; Direitos Humanos.

ABSTRACT

The Socio-educational system as a Guarantee for Human Rights: The vision of the Professional Psychologist

AUTHOR: Bianca Zanchi Machado

ADVISOR: Samara Silva dos Santos

The performance of psychology in social policies has been discussed in recent years due to the increased possibilities of work in these areas. However, the Socio-Educational Policy is still recent and is part of the academic formation of the psychologist in an incipient way. It comes to ensure respect and promotion of rights for adolescents in conflict with the law. Thus, it is understood that it is important to know, analyze and socialize the practices that have been developed by the psychologists who are working in the field of socio-education as a way of collaborating with the advances and studies in the area. This study aims to know the understanding of psychologists working in the socio-educational system on the relation of socio-educational measures and the guarantee of the human rights of the users inserted therein. Six psychologists working with socio-educational measures in the open and closed means of a medium-sized municipality in the state of Rio Grande do Sul participated of the study. Semi-structured interviews were conducted, analyzed qualitatively by content analysis. The data showed that psychologists have often acted in different social policies. Although they did not have a training oriented to this type of work field, they have sought to develop skills and knowledge in their daily work. The practices developed by psychologists, although they maintain classic and known characteristics, also show concern about the guarantee of the rights of the population served and knowledge about the rights that must be guaranteed to them. It also discusses the structural difficulties and the confrontation of social prejudices and unfamiliarity, by society, about the realities of the phenomenon of violence committed by adolescents and the work of the psychologist. There is, therefore, the need to disseminate more realistic and contextualized information on the issue of the infraction committed by adolescents.

Key words: Psychology; Socio-Educational measures; Human rights.

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A – Roteiro da Entrevista.	95
Apêndice B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	97
Apêndice C – Termo de Concordância Institucional	98

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	11
2	INTRODUÇÃO	13
	2.1 Reconstrução Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil: um olhar sob o Conflito com a Lei	16
	2.2 A interlocução entre Psicologia e Direitos Humanos	19
	2.3 O Sistema Socioeducativo como Garantidor de Direitos dos Adolescentes	22
3	MÉTODO	28
	3.1 Desenho do Estudo	28
	3.2 Participantes e procedimentos de coleta de informações	28
	3.3 Instrumentos	30
	3.4 Análises dos dados	31
	3.5 Procedimentos Éticos	31
4	ARTIGO 1	34
5	ARTIGO 2	63
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	90
	REFERÊNCIAS	93

1 APRESENTAÇÃO

Esta dissertação está inserida na linha de pesquisa intitulada ‘Saúde, Desenvolvimento e Contextos Sociais’ do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da UFSM. Dentre outras temáticas, constam como objeto de estudo desta linha de pesquisa as questões referentes à juventude, violência, vulnerabilidade, resiliência e risco psicossocial. Dessa forma, entende-se que estudar sobre a problemática do adolescente em conflito com a lei, no sentido da garantia dos direitos humanos desta população e a formação e atuação do psicólogo neste contexto seja uma temática pertinente à referida linha de pesquisa do PPGP-UFSM. O objetivo da pesquisa não se resume a pensar apenas na situação de conflito com a lei em si, mas busca conhecer o fenômeno de forma mais abrangente e completa considerando o sujeito como cidadão de direitos. E mais objetivamente procura conhecer o compromisso da psicologia com essa população específica, através da fala dos próprios profissionais.

O interesse pelo tema vem de uma trajetória acadêmica permeada por pesquisas no âmbito dos direitos humanos. Na graduação como tema do Trabalho de Conclusão de Curso de Psicologia optou-se, a partir de uma experiência de estágio em um Centro de Atenção Psicossocial para usuários de Álcool e outras Drogas, por pesquisar sobre o espaço político social dos usuários de drogas e a questão da internação compulsória. O trabalho final do curso Bacharelado em Filosofia teve como tema de pesquisa a implicação ética dos profissionais psi em relação aos diagnósticos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade de crianças e adolescentes. Em seguida o caminho escolhido foi o de uma especialização em Educação em Direitos Humanos, iniciada no ano de 2016. A qual teve seu término já durante o desenvolvimento do projeto de pesquisa do Mestrado e cujo trabalho final foi com psicólogos que trabalhavam na atenção a crianças e adolescentes no município, buscando conhecer seu entendimento a respeito dos direitos desta população.

A partir de conhecer a proposta de trabalho do Programa de Cooperação Acadêmica (PROCAD) que a UFSM mantém com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e a Universidade de Brasília visando ao estudo da inserção, formação e atuação do psicólogo no campo das políticas sociais no Brasil é que aceitou-se o desafio de conhecer o que a psicologia vem fazendo no campo da socioeducação. Assim, a presente dissertação se insere no projeto guarda-chuva ‘Psicologia e Políticas Públicas: Saúde e Desenvolvimento em contextos de vulnerabilidade social’.

A dissertação teve como objetivo geral conhecer a compreensão de psicólogos que trabalham no sistema socioeducativo sobre a relação das medidas socioeducativas e a garantia dos direitos humanos dos usuários ali inseridos. Sendo que para tal foram desenvolvidos dois estudos que serão aqui apresentados em artigos. O artigo 1 busca identificar o perfil profissional e os modos de atuação do psicólogo no contexto socioeducativo e também caracterizar a atuação dos participantes no contexto dos direitos humanos. O mesmo se intitula Trajetória Profissional e Modos de Atuação da Psicologia na Política Socioeducativa. O artigo 2 tem como objetivo verificar de que forma a medida socioeducativa, na concepção dos profissionais participantes, vem influenciando na proteção e promoção dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei. O segundo estudo tem como título Direitos Humanos para adolescentes em conflito com a lei: A percepção de Psicólogos.

2 INTRODUÇÃO

Muito se discute, atualmente, a respeito das violências e atos infracionais praticados por adolescentes e tal tema vem ganhando espaço nas discussões e no cenário social. Há com isso uma preocupação a respeito de qual o manejo mais adequado desse tipo de situação e que isso precisa ser pensado e planejado sob uma ótica múltipla (pedagógica, jurídica, educacional, psicológica, dentre outras). É uma tarefa complexa, que exige diálogo entre essas partes juntamente com a família e o jovem agente do ato infracional. O manejo dessa medida envolve a preservação dos direitos humanos, direitos dessa criança ou adolescente enquanto cidadãos em desenvolvimento; os quais são preservados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente desde 1990 (ECA - lei nº 8069).

O imaginário social ainda considera o adolescente em situação de conflito com a lei como um dos principais problemas sociais. Esses sujeitos carregam um estigma de periculosidade além da responsabilidade de uma grande parcela dos crimes cometidos na sociedade. São conhecidos também como menores infratores, termo esse que pode ser caracterizado como discriminatório, sendo uma herança do século XIX quando era utilizado para designar crianças pobres e/ou negras como desamparados e/ou delinquentes (ZAMORA, 2014). O termo ainda é utilizado e atualmente está bastante ligado ao jovem infrator. Mesmo após a criação do ECA, quando é retirada da legislação o conceito de ‘menor’ e substituído por crianças e adolescentes ou infância e juventude, a denominação menor ainda se impõe (COIMBRA & NASCIMENTO, 2005).

Um estudo, realizado por Zappe e Ramos (2010) na mesma região do presente projeto, com adolescentes privados de liberdade, corrobora a ideia de que o rótulo de periculosidade e o preconceito fazem parte do ideário que cerca o adolescente que comete ato infracional. Porém, ressalta que o trabalho junto desses adolescentes permitiu compreender que, na realidade, o contexto de vida deles é bem diferente do que o imaginário social perpetua. Suas histórias de vida são permeadas pela ausência de oportunidades, pela violência e negação de direitos básicos. Então, discutir sobre o adolescente que comete violência é também falar de uma criança que foi vítima de diversas formas de violação e que ainda hoje é também vítima de diversas violências no seu cotidiano (SOUZA, et al., 2014; ZAPPE & RAMOS, 2010).

O fenômeno do ato infracional cometido por adolescentes vem se tornando assunto recorrente nos meios de comunicação, frequentemente, sob um olhar de criminalização e de problema social. Tais ideias contribuíram para o questionamento da nossa legislação sobre o conceito de maioridade ou menoridade penal, mas dificilmente problematizando a qualidade da medida e suas consequências para a vida dos adolescentes ou mesmo para a sociedade. Há um discurso social que acaba se reproduzindo no sentido de considerar a medida socioeducativa como uma não responsabilização. De acordo com Verona e Amorim (2013, p. 5) os “atos infracionais cometidos por adolescentes têm sido recorrentemente “espetacularizados” por grande parte dos diferentes meios de comunicação, sem uma análise mais abrangente dos fatos”. O que possivelmente se dê em consequência de uma cultura que trata da responsabilização como sinônimo de punição ou castigo. Há então uma necessidade de se falar mais sobre a responsabilização sob a forma de educação e ressignificação do ato infracional cometido.

Pode-se dizer que existe então uma acirrada luta de força entre o que preconiza o ECA, o que veiculam os meios de comunicação sobre o tema dos adolescentes em conflito com a lei e também o clamor popular que existe como resposta a isso. Alguns estudos já vêm atentando para essa questão, como é o caso de Silva Júnior e Garcia (2017) que fazem referência ao declarado confronto ideológico em torno das políticas para a infância e juventude, a espetacularização midiática da violência, as análises do senso comum e os apelos pelo recrudescimento penal tornam-se poderosos ingredientes que vão de encontro à defesa dos direitos humanos. Uma das questões que vem ganhando mais força nesse cenário é a redução da maioridade penal.

A discussão a respeito da diminuição da redução da maioridade penal não chega a ser um assunto novo, sua primeira proposta de emenda constitucional data do ano de 1993 (PEC 171). A qual chegou a ser votada e aprovada no ano de 2015, tendo sido então encaminhada para apreciação do Senado (PEC 115/2015). A partir do que propõe tal projeto, a ideia de proteção integral, preconizada pelo ECA, é desconsiderada e o direito penal torna-se aclamado como a panaceia da segurança pública (SILVA JUNIOR & GARCIA, 2017). Dessa forma, o fenômeno que deveria ser tratado em último caso pelo olhar da segurança pública, acaba tendo o mesmo como primeiro e único meio de análise.

Para regulamentar a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional é que foi criado o Sistema Nacional de

Atendimento Socioeducativo (Sinase). O qual foi instituído no Brasil em 18 de janeiro de 2012 a partir da Lei nº 12.594. Os objetivos da medida socioeducativa neste contexto são:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei. (BRASIL, 2012)

Sobre o contexto do adolescente em conflito com a lei, o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA, 1990) considera como ato infracional a conduta que é descrita como crime ou contravenção penal. E que os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis, sendo que, a idade a ser considerada é aquela do dia do fato, conforme os artigos 101, 102 e 103 do Estatuto.

O cumprimento da medida socioeducativa de cada adolescente será determinado mais especificamente no desenvolvimento do seu Plano Individual de Atendimento (PIA). O PIA é um instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente. São quatro as modalidades possíveis para o cumprimento da medida socioeducativa, sendo elas: prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação. O PIA é construído de forma conjunta entre a equipe técnica, o adolescente e seus pais ou responsáveis. Nele deve conter pelo menos:

I- os resultados da avaliação interdisciplinar; II - os objetivos declarados pelo adolescente; III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional; IV - atividades de integração e apoio à família; V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde (BRASIL, 2012, p. 12).

Para o cumprimento das medidas de semiliberdade ou de internação, o plano individual contempla mais requisitos, sendo eles: I - a designação do programa de atendimento mais adequado para o cumprimento da medida; II - a definição das atividades internas e externas, individuais ou coletivas, das quais o adolescente poderá participar; e III - a fixação das metas para o alcance de desenvolvimento de atividades externas.

Assim, a presente dissertação busca conhecer de que forma a política socioeducativa representada pelos psicólogos que se encontram atuando na mesma vem colocando em prática o que é preconizado pela lei, como os mesmos enxergam isso no dia a dia do trabalho e como vem sendo tratada a questão dos direitos desses adolescentes.

2.1 Reconstrução Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil: um olhar sob o Conflito com a Lei

Entende-se, atualmente, na sociedade brasileira que o jovem tem algumas características que lhe são peculiares pela fase de desenvolvimento que se encontra; como o entusiasmo, a impulsividade, a rebeldia, a agressividade, a timidez, entre outros. Todas essas possíveis características podem ser compreendidas pelo viés da medicina e da biologia, as quais apontam que determinadas mudanças hormonais e físicas, desta fase da vida, podem ser responsáveis por tais características psicológicas e comportamentais dos jovens. Todavia, tais justificativas físico-biológicas não têm sido levadas em consideração para toda a população jovem. De acordo com Coimbra e Nascimento (2005), o jovem pobre vem sendo excluído deste quadro. Na verdade, a identidade social do jovem pobre associa-se a periculosidade, a transgressão e a criminalidade (COIMBRA & NASCIMENTO, 2005; SILVA & OLIVEIRA, 2015).

Esse julgamento do comportamento do jovem de acordo com o contexto social se trata de uma herança do histórico das políticas voltadas para a infância ou da ausência delas; além dos mais de trezentos anos de escravidão. O reconhecimento das peculiaridades das primeiras fases de desenvolvimento humano (infância e adolescência) não foram sempre parte das agendas políticas e preocupações sociais. A nível mundial, pode-se citar que a infância foi apontada como merecedora de atenção especial pela primeira vez na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 25: ‘A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas do casamento ou fora do casamento, têm direito a uma proteção social igual’ (ONU, 1948).

No Brasil é em 1927 pelo decreto nº 17.943-0, que é criado o primeiro código de menores em decorrência, principalmente, dos problemas oriundos das questões de abandono e da chamada delinquência. Essa lei foi homologada pelo então presidente Washinton Luiz P. de Souza com objetivo de dar assistência e proteção aos menores. Essa legislação ficou conhecida como Código Mello Mattos em referência ao nome do primeiro Juiz de menores do país e idealizador do código. Esse documento conferia amplos poderes ao Juiz em estabelecer intervenções no âmbito da família, quanto às crianças denominadas por ‘menores’ e classificadas como sendo expostas, abandonadas, mendigas. A categoria “menor” é construída para designar a criança objeto da justiça e da assistência, tornando-se alvo das políticas de internação. A partir do citado código,

tem início uma cultura de internação de crianças, que acabou se tornando uma alternativa de cuidados e educação para as famílias pobres (RIZZINI & RIZZINI, 2004).

Durante o governo de Getúlio Vargas em 1941, houve a criação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM). Esse serviço atendia aos menores considerados abandonados e desvalidos, encaminhando estes para instituições como escolas públicas de reforma, colônias correcionais e presídios. Segundo Campos e Cavalcante (2014), o SAM providenciava e fiscalizava os internatos para os “menores”, notadamente os abandonados e os “delinquentes”, atuando junto com o juizado e com as delegacias via de regra por meio da repressão.

Este serviço foi substituído pela FUNABEM (Fundação Nacional de Bem Estar do Menor) no ano de 1964, quando a questão da assistência ao menor ficou nas mãos do governo militar. Essa substituição se dá, principalmente, devido às críticas quanto às condições e a qualidade do serviço prestado pelo SAM. Nesse período o governo entendia a questão do menor como problema de segurança nacional. Dessa forma, a ideia do governo era de que havia a necessidade de velar essa população de menores abandonados, visto que esses podiam vir a se associar ao comunismo e as drogas, além da possível contestação ao regime em vigor (RIZZINI & PILOTTI, 2011).

Então, o Código de 1927 fica em vigência no país até o ano de 1964 que é quando passa-se a ter a Doutrina da Segurança Nacional. Somente em 1979 é que vem a ser instituído o novo Código de Menores e então passa-se a lidar com a questão do ‘menor’ na perspectiva da situação irregular (CAMPOS & CAVALCANTE, 2014; RIZZINI & RIZZINI, 2004). É em 10 de outubro de 1979 que é promulgado o novo Código de Menores, lei nº 6.667/79 em substituição do Código de Menores Mello Mattos de 1927. Dessa forma institui-se a Doutrina do Menor em situação irregular que abrange os casos de abandono, prática de infração penal, desvio de conduta, falta de assistência ou representação legal, entre outros. Vale lembrar que a lei de menores era instrumento de controle social da infância e do adolescente, vítimas de omissões da família, da sociedade e do Estado em seus direitos básicos.

No ano de 1989 o Brasil ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança. Para cumprir as disposições da convenção, o país precisava de uma ação integrada entre Estado e sociedade civil, no sentido de uma ação concreta de política social. Para isso incorporou a Constituição a integralidade dos direitos para a criança e o adolescente, no seu artigo 277; onde diz:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Em seguida, na ideia de consolidação do compromisso do país com a garantia dos direitos da criança e do adolescente é que foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Nele todo sujeito com até 12 anos de idade incompletos é considerado criança e adolescente é aquele que tem entre 12 e 18 anos de idade. Pela proteção integral destes são corresponsáveis: sociedade, família, comunidade e o poder público (BRASIL, 1990).

O ECA busca romper com a legitimação de situações de violação dos direitos por meio da “Doutrina da Proteção Integral” que aborda três questões principais: (1) as crianças e os adolescentes compreendidos como cidadãos, com os mesmos direitos dos adultos e com direitos específicos de acordo com suas peculiaridades do desenvolvimento; (2) a prioridade absoluta de atenção às necessidades das crianças/adolescentes, ofertada de maneira integral considerando todos os aspectos (físico, cognitivo, cultural, etc.); e, (3) a proteção à população infanto-juvenil e a garantia dos seus direitos como responsabilidade do Estado, da Sociedade e da família (ECA, 1990; NEPOMUCENO, 2002; MORAES, 2012).

Nesse sentido, foi a partir do ECA que as crianças e adolescentes passam a serem reconhecidos, legalmente, como sujeito de direitos e pessoa em desenvolvimento e não mais como um pequeno adulto e propriedade da família. Nos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes, deve-se buscar compreender as circunstâncias que levaram a isso. E pode-se até afirmar que em alguns casos todos os entes (Família, Estado e Sociedade) falharam nas suas responsabilidades. Porém, é importante refletir que cada um desses entes tem condições diferentes e, algumas vezes desiguais, para exercer suas funções de proteção à população infanto-juvenil (TORRES, TATAGIBA & PEREIRA, 2009, p. 33). As famílias nem sempre têm condições suficientes para garantir os direitos das crianças e dos adolescentes, por não acesso a condições mínimas de sobrevivência ou mesmo pela ineficiência de muitas políticas sociais. Algumas vezes, a busca pela sobrevivência (alimentação, habitação) demanda muito das famílias, de forma que outras necessidades acabam não tendo espaço ou mesmo sendo desconhecidas.

A respeito da efetivação do ECA e de políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes é ainda importante apontar a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. Esta criou o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (o Conanda) cuja primeira reunião de trabalho foi realizada apenas em 18 de março de 1993. O Conselho tem como objetivo precípua impulsionar a implantação do ECA no país e vem buscando articular o trabalho nesse sentido.

Por fim, é apenas no ano de 2012 que se tem a criação de uma legislação que visa a garantia e proteção dos direitos unicamente voltada ao adolescente em conflito com a lei. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE - Lei nº 12.594 – se trata de um subsistema do Sistema de Garantia de Direitos, no qual estão contidos os princípios, regras e critérios que envolvem a execução de Medidas Socioeducativas aplicadas à adolescentes em conflito com a lei. É a partir dele que tem-se, de fato, no Brasil um documento que lança um olhar para além do objetivo punitivo da medida que o adolescente em conflito com a lei cumpre como forma de responsabilização pelo ato cometido.

Todavia, sabe-se que ainda existem grupos que desacreditam na eficiência do ECA e do SINASE como suficientes para tratar da questão do adolescente em conflito com a lei. Alguns apoiam a redução da maioria penal de 18 para 16 anos de idade. Outros, pedem pela alteração da legislação do ECA, aumentando o tempo máximo de privação de liberdade. E essa lógica de pensamento vem de encontro a todo esse processo de lutas e conquistas pelo reconhecimento das crianças e adolescentes de todas as classes sociais enquanto sujeitos de direitos e em situação peculiar de desenvolvimento.

2.2 A interlocução entre Psicologia e Direitos Humanos

Direitos humanos são os direitos inerentes de todos os seres humanos, sem distinção de raça, sexo, nacionalidade, origem étnica, língua, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade; para não ser submetido a escravidão e/ou tortura; liberdade de opinião e expressão; para educação e trabalho, entre muitos outros. Esses direitos correspondem a todas as pessoas, sem qualquer discriminação (Organização das Nações Unidas/ONU, sem data). A ONU se trata de uma organização internacional formada por países que se reuniram voluntariamente para trabalhar pela paz e o desenvolvimento mundial. Criada logo após

a segunda guerra mundial, com intuito de perpetuar a paz, as Nações Unidas se estabeleceram no ano de 1945 através da Carta da ONU.

Além do propósito de defender a paz mundial entre os povos e a segurança internacional, de desenvolver relações amistosas entre as nações, a Carta da ONU se compromete também a: ‘Conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião’ (ONU, 1945, p.5). O Brasil é um dos países fundadores da ONU, fazendo parte dos cinquenta países que assinaram a Carta da ONU já em 1945. Atualmente, a ONU conta com 193 países-membros.

O segundo documento mais importante da ONU é a Declaração Universal dos Direitos Humanos -DUDH-, datada do ano de 1948, almeja promover e encorajar o respeito aos direitos humanos para todos. Já na carta fundadora os direitos humanos são citados sete vezes de modo que a promoção e proteção destes se encontram em destaque no que se propõe a ser o trabalho da ONU. Considera-se então que a DUDH foi o primeiro documento oficial criado exclusivamente para defender a causa dos direitos humanos. Sobre tais documentos, deve-se compreender que a legislação de direitos humanos obriga os Estados a agir de uma determinada maneira e proíbe os Estados de se envolverem em atividades específicas. No entanto, a legislação não estabelece os direitos humanos. Os direitos humanos são direitos inerentes a cada pessoa simplesmente por ela ser um humano (ONU, online, sem data).

Entende-se então que os Direitos Humanos, na verdade, a muito existem enquanto Constituição e Legislação. Porém, algumas vezes não conseguem alcançar seu objetivo maior de promover o direito à vida e à dignidade a todas as populações. Coimbra (2000, p. 142) reflete sobre essa questão da exclusão de determinadas camadas da população dizendo que ‘A estes os direitos humanos sempre foram – e continuam sendo negados, pois tais parcelas têm sido produzidas para serem vistas como ‘sub-humanas’, como não pertencentes ao gênero humano’. Neste caso, a referência é aos segmentos pauperizados, aos deficientes, aos ‘desviantes’ de todos os tipos; aqueles que fogem as convenções sociais tradicionais.

No Brasil, a luta pela defesa dos direitos humanos ganhou força com o fim da ditadura. Quando teve início um movimento dos cidadãos em prol de condições de vida, trabalho, educação, saúde e pela redemocratização do país. Esse ideal foi sistematizado e contemplado pela Constituição de 1988, e então os direitos sociais que até então

havia sido tão desrespeitados durante anos de repressão puderam ser reconhecidos como direitos fundamentais. A partir disso, democracia e direitos fundamentais passaram a constituir juntos um Estado onde a pessoa humana seria o fundamental. Zaro (2016) contextualiza essa instituição legal da Constituição como uma resposta concreta à ditadura militar que se colocava totalmente indiferente aos valores éticos em nome de uma norma. E nesse sentido, a própria soberania do Estado, afirmada na Constituição, fica condicionada a partir de então à promoção da dignidade humana.

No entanto, a partir da implementação do Plano Diretor com vistas à reforma da administração do Estado, essas garantias acabaram não se tornando realidades concretas. Ou seja, respondiam nominalmente ao proposto, mas não com a primazia encarnada da Constituição Federal (ZIBETTI, PACÍFICO & TAMBORIL, 2016). Um fator limitante apontado sobre a implementação dos direitos humanos no Brasil é a diversidade cultural e também as desigualdades entre classes sociais (ZARO, 2016). Tais diferenças dificultam a execução das políticas públicas, visto que as necessidades das populações, as culturas e as possibilidades de implementação acabam sendo bastante diferentes em contextos que nem sempre são tão distantes fisicamente uns dos outros. A desigualdade social exprime uma circunstância relativa de privação de direitos que amplifica a vulnerabilidade social da população pobre (SILVA & OLIVEIRA, 2015, p.14).

Entende-se então que ainda há uma longa caminhada na real instituição de uma cultura voltada ao respeito aos direitos humanos no país e que o psicólogo faz parte desta evolução. E assim, faz-se necessário compreender qual o papel e a responsabilidade da psicologia enquanto profissão nessa construção. Com o advento das políticas sociais no Brasil, há a situação de que os psicólogos, que não vinham recebendo formações específicas e também não estavam habituados a uma reflexão crítica sobre a dinâmica social brasileira, repentinamente são colocados diante do trabalho nessas políticas (SILVA, 2005). A partir dessa preocupação, o Conselho Federal de Psicologia construiu no ano de 2003 uma cartilha intitulada 'Os Direitos Humanos na Prática Profissional dos Psicólogos'. Na qual busca-se responder a um importante questionamento: 'Até que pontos os psicólogos se identificam com a ampliação dos direitos e das autonomias dos sujeitos e dos grupos sociais e, até que ponto eles se colocam na contramão, suscitando o preconceito, patrocinando a discriminação e mantendo o status quo?' (CFP, 2003, p. 6).

Sobre a construção de uma prática em psicologia que se comprometa com a questão dos direitos humanos, Silva (2005, p. 15) apontou o ECA e o SUS como adventos fundamentais na abertura de outros campos de prática psicológica no Brasil, especialmente da psicologia jurídica, saúde, social, no sistema penal e penitenciário. A atuação profissional comprometida com a promoção e garantia dos direitos humanos nem sempre foi reconhecida como prática da psicologia, mas como uma ação unicamente política e de militância. Nesse sentido, Mello (1999) problematiza que a formação em psicologia sempre foi bastante centrada na formação técnica, baseada em testes e formas de terapia e intervenção. Isso é uma base importante e que caracteriza a atuação nessa área. Porém, a partir da expansão do campo de atuação da psicologia para áreas que envolvem o trabalho com setores mais amplos da sociedade, é necessário pensar a reformulação dos currículos e a ampliação da reflexão crítica sobre os parâmetros usados. ‘Enquanto um direito formal não se transforma em direito reconhecido e intersubjetivamente compartilhado, tem-se que lutar por ele, com as armas que a universidade pode nos dar: consciência e conhecimento’ (MELLO, 1999, p. 150).

O psicólogo é um dos profissionais técnicos que integra as equipes multiprofissionais que trabalham com os jovens que enfrentam conflitos com a lei. Esse profissional deve trabalhar pautado por um compromisso ético, implicando-se com questões sociais e políticas no que tange à Medida Socioeducativa, intervindo de forma crítica, tendo como principal tarefa operar prioritariamente quando há ameaça à dignidade humana (CFP, 2010).

O compromisso ético-político do profissional psicólogo, cada vez mais implicado com as temáticas sociais, supõe visão ampliada de sua função e atuação. Isso implica analisar o contexto social, a demanda por sua presença e a contribuição na política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional que está em privação de liberdade (CFP, 2010, p. 20).

Por fim, a questão dos direitos humanos vem politizar, introduzir o elemento político na prática profissional dos psicólogos que trabalham nesses espaços institucionais (SILVA, 2005, p. 20).

2.3 O Sistema Socioeducativo como Garantidor de Direitos dos Adolescentes

A partir do ECA (1990), tem-se o entendimento de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e estão em condições peculiares de desenvolvimento. Dessa forma o adolescente que se encontra em situação de conflito com a lei deve responder ao ato cometido de maneira que possa também se desenvolver enquanto cidadão de

direitos. Para que isso seja respeitado existe o Sinase, o qual deve pautar todas as ações executadas pelas instituições que trabalham com as medidas socioeducativas.

A implantação do Sinase busca, principalmente, o desenvolvimento de uma ação socioeducativa assentada nos princípios dos direitos humanos (COSTA, PENSO, SUDBRACK & JACOBINA, 2011, p. 381). Ele apresenta diretrizes estabelecidas para implementar as medidas previstas no ECA, estabelecendo regras e critérios de ordem jurídica, política, pedagógica, financeira e também administrativa. As quais devem regular todo o processo, desde a apuração do ato infracional até a execução das medidas socioeducativas.

O caráter da medida socioeducativa deve ser menos o da punição e mais o da tentativa de reinserção social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários que possam auxiliar nesse processo. Porém, é importante discutir o caráter educativo atribuído às medidas executadas pelas instituições com vistas à reinserção social do adolescente (FRANCISCHINI & CAMPOS, 2005). As ações pedagógicas no atendimento direto ao adolescente são consideradas prioritárias considerando o respeito à singularidade do adolescente, assim como a presença de exemplaridade representada pela equipe de trabalho das unidades. Lembrando que a disciplina não é o caráter último do processo socioeducativo (CFP, 2010).

Uma ferramenta importante no processo de execução das medidas socioeducativas é a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA). O PIA é um instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente que cumpre medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação (BRASIL, 2012). O propósito fundamental do PIA é a personalização do atendimento ao adolescente em conflito com a lei. E assim, pode representar uma ferramenta que auxilia no desenvolvimento pessoal e social do sujeito.

Para a elaboração de um PIA que seja de fato adequado ao adolescente, é preciso que a escuta destinada a ele seja despida de preconceitos e idealizações, e que seja construído a partir da realidade daquele sujeito e considerando suas especificidades. A construção deste plano junto com o adolescente implica conhecer sua história de vida, suas habilidades, preferências, dificuldades e a prática do ato infracional situada nesse contexto. Além disso, é importante que o profissional conheça sua família ou responsáveis no sentido de garantir a viabilidade do plano (durante e depois do cumprimento da medida) e os incentivos necessários para o adolescente (CFP, 2010).

Para além do PIA, Costa, Penso, Sudbrack e Jacobina (2011) apontam o Relatório Psicossocial como outra ferramenta capaz de auxiliar na garantia dos direitos dos jovens em conflito com a lei. Que esse relatório possa devolver a humanidade a esses sujeitos que estão dependentes de uma decisão judicial e promover uma perspectiva de intervenção psicossocial. 'O objetivo do relatório é subsidiar as decisões jurídicas, e não ocupar o lugar de julgamento dos adolescentes' (CFP, 2010, p. 24). Mas entendendo que a produção de tais relatórios faz parte das atribuições dos profissionais que atuam pessoalmente com os adolescentes, se faz importante pensar como essa produção possa ser uma ferramenta para a promoção de uma cidadania e uma identidade não vinculada unicamente ao ato infracional cometido para esse sujeito.

A partir da criação do Sinase, a anterior culpabilização atribuída a crianças e adolescentes em “situação irregular” é suplantada pela perspectiva de que compete ao Estado, à família e a toda a sociedade assegurar um rol de direitos e mecanismos de efetivação dos direitos humanos deste segmento (PAIVA, GOMES & VALENÇA, 2016). Sobre os direitos da juventude brasileira, é possível perceber que na última década houveram alguns avanços, principalmente, no âmbito do acesso à educação e à qualificação para o mercado de trabalho. Tais avanços se deram em consequência direta de Políticas Sociais de alcance nacional; como o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PRONATEC), Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem urbano), Programa Universidade para todos (PROUNI), entre outros (SILVA & OLIVEIRA, 2015).

A existência desses programas e iniciativas são um primeiro passo importante em direção à reinserção social, no sistema educacional e na entrada desses jovens no mercado de trabalho. Dizer que tais programas são um primeiro passo é no sentido de que sua existência é a base que se faz necessária para buscar a garantia de direitos básicos à essa população. Porém, é preciso que haja incentivo e uma continuidade nos processos de trabalho que envolvem a execução desses programas.

Apesar dos avanços (que podem ser vislumbrados pelos programas sociais e legislações), a realidade dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas continua marcada por inúmeras violações, assim como da seletividade do sistema de justiça juvenil, afetando direitos arduamente conquistados (PAIVA, GOMES & VALENÇA, 2016). Sobre isso Torres, Tatagiba e Torres (2009) apontam que a declaração dos direitos não é suficiente para que eles sejam assegurados. A materialização desse compromisso depende em grande medida da sua realização sob a

forma de serviços, programas e projetos executados por órgãos governamentais ou da sociedade civil. É preciso que esses programas que visam a assistência aos jovens de maneira geral, e aos jovens em conflito com a lei de forma especial, sejam vistos como uma política de Estado e não de governo. Quer dizer, que elas não dependam e se modifiquem conforme as especificidades de cada governo, mas que transcendam os governos e tenham continuidade.

Importante apontar que o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo convoca vários e diferentes setores da sociedade (desde justiça, governos, políticas de educação, saúde, assistência, profissionais que atuam juntamente com os adolescentes e suas famílias, até os veículos e profissionais da mídia e os atores e instituições do setor produtivo) a contribuírem para que o processo de responsabilização do adolescente adquira um caráter educativo, de modo que as medidas socioeducativas (re)instituem direitos, interrompam a trajetória infracional e permitam aos adolescentes a inclusão social, educacional, cultural e profissional (BRASIL, 2013). Dando o entendimento de que todos são importantes e co-responsáveis pela efetivação de uma política de socioeducação que possa atingir seus propósitos sem infringir os direitos dos seus usuários.

Alguns requisitos vêm sendo pensados como forma de garantir que os adolescentes que cumprem medida socioeducativa com privação de liberdade não sejam privados de outros direitos. Assim, as entidades devem apresentar condições adequadas em termos de estrutura física e material, corpo técnico qualificado, oferta de políticas sociais como saúde, educação, esporte e lazer, dentre outras necessidades inerentes à condição de pessoas em desenvolvimento, a qual se encontra os adolescentes (SOUZA & COSTA, 2012). Da mesma forma o próprio Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente alerta que:

A privação do ambiente familiar e social traz mais problemas do que benefícios àqueles que são submetidos a ela. Não é possível desconsiderar que historicamente foi construído um ideário de que a institucionalização era apropriada para determinado grupo de crianças e adolescentes, aqueles considerados em situação irregular, justificando a separação da família e da sociedade dentro do modelo institucional correccional-repressivo [...]. Entretanto, para que se assegure o seu direito de cidadania e os danos não sejam ainda maiores, a entidade e/ou programa de atendimento deve garantir que o adolescente tenha acesso aos seus demais direitos (Brasil, 2006).

A questão da estrutura física das unidades e a formação continuada dos profissionais são aspectos que vêm sendo discutidos como algo que pode contribuir para a revisão e modificação das práticas que envolvem o trabalho na política de socioeducação. Essa reestruturação no manejo das MSE a que são sujeitos os

adolescentes em conflito com a lei que vem sendo construída desde a criação do Sinase, necessita de diferentes tipos de mudanças. Conforme corroborado por Francinchini e Campos (2005) essa modificação implica considerar, ao menos, os aspectos relacionados à estrutura física, aos recursos humanos e às ações a serem desenvolvidas.

Souza e Costa (2012) alertam que as entidades que trabalham com o cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade devem apresentar condições adequadas em termos de estrutura física e material, corpo técnico qualificado, oferta de políticas sociais como saúde, educação, esporte e lazer, dentre outras necessidades inerentes à condição de pessoas em desenvolvimento, a qual se encontra os adolescentes. Nesse sentido, apesar de tais modificações ainda não serem presentes em todas os Centros de Atendimento Socioeducativos do país, em algumas localidades já existem instituições com estruturas físicas diferenciadas das construções típicas de privação de liberdade.

Pensando sobre a oferta de atividades que compõem a rotina dos adolescentes em cumprimento de MSE, entende-se que é uma tarefa difícil a de criar novos dispositivos que tenham um caráter socioeducativo e não estejam ali apenas preenchendo tempo. Nesse sentido se destacam algumas atividades que foram realizadas recentemente, veiculadas no site da FASE-RS, e que buscam novas formas de efetivar a ressocialização. Como o Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Novo Hamburgo (RS) que realizou, no dia 22 de agosto de 2017, o primeiro Encontro de MC's na unidade. O evento foi uma parceria com a Comunidade Socioeducativa (CSE), organizada com o auxílio do cantor MC da VR, que ministra oficinas de discotecagem para os adolescentes da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo (Fase) desde o ano de 2016 (COFFERI, 2017a).

Nesta mesma unidade foi realizada uma palestra para os adolescentes com um músico e comunicador, na qual o artista falou a respeito de sua trajetória como cantor e compositor, apresentando músicas autorais e passando mensagens motivacionais para os jovens. Durante a conversa, os socioeducandos receberam dicas para escreverem canções relacionadas a sua realidade, e verem na música uma nova oportunidade de ressocialização (COFFERI, 2017b). Esses podem ser exemplos de atividades que podem ter um alcance maior de interesse pelos jovens e que apontam uma outra forma de socialização e possibilidade de profissionalização.

Com isso, podemos entender que existem algumas ferramentas da execução do sistema socioeducativo que, dependendo da forma como são manejados, podem servir

como forma de garantir direitos. Desde a realização e manutenção do PIA e do Relatório Psicossocial, que se caracterizam por documentos que fazem parte das atividades da equipe psicossocial que trabalha com os adolescentes. Até as atividades, oficinas e políticas públicas que podem trabalhar de forma colaborativa com as instituições de cumprimento de MSE na busca por melhores oportunidades, mais acesso a educação e socialização dos sujeitos que ali se situam neste momento da vida.

3 MÉTODO

3.1 Desenho do Estudo

O presente trabalho caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, que conforme Minayo (1997), é de caráter exploratório e subjetivo, o que possibilita que o pesquisador tenha um melhor entendimento do contexto em que o problema está inserido, ou seja, busca interpretações e significados para os diversos fenômenos. Esse tipo de estudo viabiliza também o contato com diferentes facetas em que o fenômeno social está colocado, como nas crenças, valores, significados, razões, aspirações, atitudes e particularidades situacionais em que se encontram os participantes do estudo (Minayo, 1997, Gil 2008).

O aspecto exploratório da pesquisa é no sentido de possibilitar a exploração, desenvolvimento e esclarecimento sobre as ideias e conceitos do tema estudado (Gil, 2008). O que é importante devido ao fato de que o tema de estudo não conta com grande quantidade de referências específicas. Com finalidade de compreender e analisar como se dá o trabalho da psicologia no contexto do sistema socioeducativo e da garantia de direitos dos adolescentes em conflito com a lei, a pesquisa qualitativa proporcionou um aprofundamento que adveio das impressões dos próprios psicólogos sobre sua formação e seu trabalho no contexto socioeducativo. O aspecto descritivo da pesquisa possibilitou esclarecer, expandir e agregar novos conhecimentos, tornando viável a formulação de hipóteses mais concisas para trabalhos futuros (Gil, 2008).

3.2 Participantes e procedimentos de coleta de informações

Participaram desta pesquisa seis psicólogos que atuam em instituições que executam medidas socioeducativas - MSE em Santa Maria - RS. Sendo que dois trabalham com MSE de caráter fechado, um de semiliberdade, dois em uma Organização Não Governamental - ONG que desenvolve MSE de Liberdade Assistida e Serviço à Comunidade e um psicólogo atua em um Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS que executa MSE de Prestação de Serviços à Comunidade. São assim, seis psicólogos e quatro instituições, das quais duas têm gestão a nível estatal (Unidade de Internação e Semiliberdade), uma ONG (que presta serviços e recebe incentivo financeiro da prefeitura, além de receber verbas de projetos) e um CREAS de gestão municipal. Todos os psicólogos que trabalham com medidas

socioeducativas no município participaram da pesquisa. Sendo que os mesmos estavam atuando nessa política a períodos bem distintos. Tinham desde 3 meses de experiência até 14 anos de atuação com o campo da socioeducação. Quatro deles eram concursados, do Estado ou Município. Apenas os funcionários da ONG (dois) é que tinham regime de trabalho por contrato.

Santa Maria é uma cidade de médio porte do interior do Rio Grande do Sul, com população 278.445 habitantes em 2017 segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). É a quinta cidade mais populosa do Estado, localizada na parte central do estado e fica a uma distância de 290 quilômetros da capital. As Unidades de Internação e Semiliberdade atendem a mais de vinte cidades da região.

O município conta com um Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) com capacidade para 39 adolescentes e uma unidade de Centro de Atendimento em Semiliberdade com capacidade para atender 25 adolescentes e jovens adultos. Dados do site da Fase (<http://www.fase.rs.gov.br/wp/>) apontam que o CASE em questão está em situação de superlotação, abrigando 67 adolescentes apesar da capacidade ser de 39 pessoas. Enquanto o Atendimento em Semiliberdade está com 10 adolescentes vinculados, contando ainda com um saldo de 15 vagas (dados da unidade de Santa Maria do mês de março- 2019). Os outros serviços não disponibilizam esse tipo de dado para consulta. Entretanto é importante apontar que o CREAS do município estava em funcionamento a apenas quatro meses quando a coleta de informações foi realizada. Sendo que esse equipamento ficou sem funcionamento por mais de um ano. A ONG se chama Centro de Atendimento Socioeducativo (CEDEDICA) e foi fundada no ano de 2005.

O acesso aos participantes se deu, inicialmente, a partir do contato (idas pessoalmente as instituições, apenas um participante teve primeiro contato via e-mail por estar de férias no período) e busca de autorização institucional que foi viabilizado em cada uma das instituições a partir dos seus funcionamentos. Visto que a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE – RS) tem sua resolução própria sobre normas para realização de atividades acadêmicas e de pesquisa (Resolução 004/2017). Seguindo essa normatização, foram seguidos os procedimentos de apresentação do projeto de pesquisa ou proposta de atividade acadêmica, com a devida fundamentação, com metodologia clara, aprovado e assinado por orientador ou responsável, com ofício de apresentação da instituição de ensino (FASE, 2017, p. 2). O trâmite de apresentação do projeto de pesquisa e esclarecimento de dúvidas foi realizado

em todas as instituições. Foram marcadas reuniões em cada uma das instituições para essa apresentação e, posteriormente, ao aceite das mesmas é que foi entrado em contato com cada um dos profissionais para convite e marcação das entrevistas. Dos seis participantes acessados para a coleta de informações, quatro responderam a entrevista sem remarcações e para dois foi necessário reagendamento, tendo em vista a própria rotina de trabalho. A maioria das entrevistas tiveram duração média de uma hora.

Os participantes tinham idades variando entre 30 e 48 anos, sendo que a formação em psicologia ocorreu entre os anos de 1995 e 2010 majoritariamente em universidades particulares (apenas um em instituição de ensino pública). Além disso, todos os profissionais fizeram algum curso de especialização, sendo que a maioria se especializou na área clínica.

Devido ao tamanho da amostra e por preocupação em manter as identidades preservadas, não serão caracterizados separadamente cada um dos participantes por tipo de medida socioeducativa que cada um trabalha, nem sexo ou idade. Apenas de forma geral, como exposto anteriormente. Assim, as referências feitas a eles serão por: participantes e psicólogos somente.

3.3 Instrumentos

Conforme foi pensada a coleta de dados do projeto PROCAD, essa pesquisa fez uso da entrevista semiestruturada, que foi audiogravada e transcrita para posterior análise. O roteiro contemplou questões amplas sobre o serviço, questões sobre a formação do profissional entrevistado e também questões mais específicas sobre a atuação do profissional. Esse instrumento foi pensado e vem sendo utilizado nas coletas de dados do Programa de Cooperação Acadêmica - PROCAD. Que se trata de um convênio de cooperação acadêmico-científica do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSM com o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e com o Programa de Pós-Graduação em Processos de Desenvolvimento e Saúde da Universidade de Brasília. O foco de pesquisa é a inserção, formação e atuação do psicólogo no campo das políticas sociais (Assistência Social, Saúde e Socioeducação).

O instrumento já foi aplicado no campo da assistência social e da saúde nesta cidade. Neste trabalho, especificamente, foram adicionadas questões que possibilitaram a investigação da interlocução da prática profissional e das medidas socioeducativas

com os direitos humanos. Assim, foram acrescentadas seis perguntas que tinham enfoque na questão dos direitos humanos e de como os profissionais viam as Medidas Socioeducativas e o seu trabalho enquanto ferramenta para garantir direitos. Assim, o roteiro final da entrevista (Apêndice A) englobou dados sociodemográficos, seis questões sobre o serviço (local de trabalho) e vinte e sete questões sobre formação, trajetória profissional e atuação na socioeducação e direitos humanos.

De acordo com Fraser e Gondim (2004), a entrevista na pesquisa qualitativa, ao priorizar a fala dos atores sociais, possibilita a compreensão da realidade e a percepção mais legítima das pessoas diante do tema. A entrevista favorece o acesso às opiniões, crenças, valores que as pessoas atribuem a si mesmos, aos outros e ao mundo. Então, entende-se que a ferramenta da entrevista foi importante na busca pela compreensão da visão dos profissionais sobre suas formações, sobre o sistema no qual trabalham e como trabalham e também sobre a interlocução deste fazer com a garantia dos direitos humanos.

3.4 Análises dos dados

As entrevistas com os profissionais foram realizadas no local de trabalho dos mesmos, sendo gravadas e posteriormente transcritas para análise de conteúdo. Os dados então foram analisados através da análise de conteúdo de Bardin (2011), que se refere a um conjunto de instrumentos metodológicos aplicados aos discursos, o qual analisa as comunicações, decompondo-as e elencando categorias. Trata-se, em última instância, de um esforço de interpretação que oscila entre o rigor da objetividade e a fecundidade da subjetividade (Castro, Abs & Sarriera, 2011). As categorias de análise foram construídas *a posteriori* com base nos conteúdos das falas dos entrevistados.

3.5 Procedimentos Éticos

Para efetivar a submissão do projeto na Plataforma Brasil – que se caracteriza por um sistema eletrônico criado pelo Governo Federal para sistematizar o recebimento de pesquisas que envolvam seres humanos dos comitês de ética do país todo - o projeto de pesquisa foi submetido, inicialmente, à avaliação das Instituições, conforme protocolo de cada uma delas com vistas a efetivação da submissão à plataforma. Com o aceite, o projeto pode ser submetido à aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Santa Maria.

Com a aprovação, foram contatados os profissionais que reuniam as condições necessárias para serem participantes da pesquisa (psicólogos que trabalhavam com MSE no município de Santa Maria - RS). Os mesmos tiveram acesso ao projeto de pesquisa e foram convidados a participar das entrevistas mediante todos os esclarecimentos quanto à ética do pesquisador, a garantia do sigilo da identidade dos entrevistados, a confidencialidade dos dados e a possibilidade de desistência a qualquer momento da pesquisa. Além disso, no momento da entrevista foi solicitada a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice B) a todos os entrevistados.

Conforme a Resolução 510/16 de ética na pesquisa, o processo de consentimento e do assentimento livre e esclarecido envolve o estabelecimento de relação de confiança entre pesquisador e participante, continuamente aberto ao diálogo e ao questionamento, podendo ser obtido ou registrado em qualquer das fases de execução da pesquisa, bem como retirado a qualquer momento, sem qualquer prejuízo ao participante.

Este estudo pode ser considerado de risco mínimo, visto que sua realização não implicou na mobilização emocional dos participantes. Contudo, caso fossem observados sinais de desconforto emocional o participante teve garantido seu direito de desistir da pesquisa sem nenhum tipo de dano pela sua decisão e também tem direito a uma assistência gratuita. Por outro lado, os profissionais puderam ter beneficiados com a participação na pesquisa, pois a mesma proporcionou um momento de reflexão dos profissionais quanto a sua prática e seu papel na garantia dos direitos dos adolescentes em cumprimento de MSE. Acredita-se que os participantes também foram contribuintes para o desenvolvimento do conhecimento na área, assim como, para sugestões de ações e práticas construtivas na garantia dos direitos.

Além disso, há o compromisso de devolução aos participantes e às instituições sobre os resultados da pesquisa. O que ainda não ocorreu, mas já foi pensado e conversado com os participantes sobre como essa devolutiva poderia resultar em bom impacto nos serviços e no fortalecimento da categoria profissional. De acordo com a resolução 466/12 é dever do pesquisador comunicar às autoridades competentes, bem como aos órgãos legitimados pelo Controle Social, os resultados e/ou achados da pesquisa, sempre que estes puderem contribuir para a melhoria das condições de vida da coletividade, preservando, porém, a imagem e assegurando que os participantes da pesquisa não sejam estigmatizados.

Acrescenta-se ainda que a privacidade dos participantes foi respeitada e suas identidades preservadas. Além disso, o material coletado está sendo mantido em sigilo e sob responsabilidade da pesquisadora responsável e orientadora, Prof.^a Dr.^a Samara Silva dos Santos, com acesso restrito e utilizado apenas para fins da pesquisa. O material em questão será destruído após cinco anos.

4. ARTIGO 1

Trajetória Profissional e Modos de Atuação da Psicologia na Política Socioeducativa

Resumo: Este estudo tem como objetivo identificar o perfil profissional e caracterizar os modos de atuação do psicólogo que trabalha na política socioeducativa. Fizeram parte da pesquisa seis psicólogos que trabalham com medidas socioeducativas em meios aberto, fechado e semiliberdade. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas que foram analisadas de forma qualitativa a partir de análise de conteúdo. O perfil profissional encontrado foi o de psicólogos bastante qualificados, com trajetórias de atuação em diferentes políticas sociais e em constante formação. Entretanto, a maioria dos participantes realizou especialização em área clínica em detrimento do campo das políticas sociais. A prática profissional foi marcada pela articulação interdisciplinar e também com outras políticas públicas que são necessárias a rede de atendimento ao adolescente em cumprimento de MSE. Apesar da atuação ser marcada ainda pelo atendimento clínico, os psicólogos não deixam de lado os aspectos contextuais das realidades de cada adolescentes. Faz parte do trabalho desses participantes, ainda, a atenção às famílias, a garantia de direitos e a preocupação com a vida dos adolescentes após a medida socioeducativa. Por fim, entende-se que o perfil profissional e as trajetórias seguidas por cada profissional fazem a diferença no desempenho e habilidades de criar estratégias para lidar com situações adversas no dia a dia da atuação no campo socioeducativo.

Palavras-chave: Psicologia, Trabalho do Psicólogo, Trajetória Profissional, Socioeducação.

Professional Trajectory and Modes of Psychology's action in Socio-educational Policy

Abstract: This study aims to identify the professional profile and characterize the ways of acting of the psychologist who works in socio-educational politics. Six psychologists working with socio-educational measures in open, closed and semi-free environments

were part of the research. Semi-structured interviews were carried out, which were analyzed qualitatively from content analysis. The professional profile found was that of highly qualified psychologists, with trajectories of action in different social policies and in constant formation. However, the majority of the participants carried out specialization in clinical area to the detriment of the field of social policies. The professional practice was marked by the interdisciplinary articulation and also with other public policies that are necessary to the service network to the adolescent in conflict with the Law. Although the acting is still marked by clinical care, psychologists do not ignore the contextual aspects of the realities of each teenager. It is part of the work of these participants, even, attention to families, the guarantee of rights and concern for the life of adolescents after the socio-educational measure. Lastly, it is understood that the professional profile and the trajectories followed by each professional make the difference in the performance and skills of creating strategies to deal with adverse situations in the day to day of the performance in the socio-educational field.

Key words: Psychology, Psychologist's Work, Professional Trajectory, Socioeducation.

Introdução:

De acordo com o último levantamento anual do Sinase que corresponde ao ano de 2016, os psicólogos correspondem a 3,5% (1.125 profissionais) do total de trabalhadores do Sistema Socioeducativo do país (Ministério dos Direitos Humanos - MDH, 2018). Esses profissionais atuam enquanto técnicos no atendimento diretamente com os adolescentes inseridos no sistema e por esse motivo sua forma de atuar tem significativo impacto na qualidade das medidas socioeducativas. Sendo assim, entende-se como de grande importância conhecer um pouco sobre quem são tais profissionais e compreender seus modos de atuação como ferramenta para vislumbrar possibilidades de potencializar as equipes técnicas e também reconhecer os seus esforços em direção da concretização de uma política socioeducativa de fato.

A psicologia nasceu ligada aos interesses da elite brasileira e ao seu projeto de modernização. Esse foi o pontapé inicial, de onde nasceu a psicologia, suas técnicas e teorias. Todavia isso não se manteve para sempre. A partir da ampliação do movimento social que se organizou para combater a ditadura militar, a psicologia deu-se conta do lugar social que vinha apoiando. Os movimentos sociais dos anos 70, adentraram as

universidades e ampliaram as reflexões de cunho ético e político. O que propiciou a psicologia a se pensar nesse contexto (Bock, 2010).

Foi a partir disso que a psicologia buscou seu lugar nas políticas sociais. Iniciando pela política pública de saúde mental. Então, primeiramente, Bock (2010) conta que quando os psicólogos entravam na saúde pública e levavam o modelo de trabalho que estavam acostumados a utilizar com a elite, encontravam dificuldades muito grandes para exercer esse trabalho, porque as técnicas e as ferramentas eram todas intelectualizadas, os recursos de linguagem sofisticados, e não serviam para a maioria da população.

Desde então a psicologia vem buscando encontrar seu lugar de atuação nos campos de trabalho das políticas. Visto que a formação ainda hoje privilegia alguns aspectos da formação, como a área clínica (Bardagi et. al, 2008). Desta forma, o profissional que encontra nas políticas sociais um campo de trabalho, precisa, algumas vezes, se reinventar, buscar formações, estudar e até mesmo ser pioneiro em metodologias de trabalho com vistas a alcançar bons resultados junto do público atendido.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo se trata de uma política recente, datada de 2012. E diversos autores têm trabalhado para ampliar a compreensão sobre ela e para discutir possibilidades de melhoramento na atuação dos trabalhadores desta política (Paiva, Souza & Rodrigues, 2014; Silva Júnior & Garcia, 2017; Souza, et al., 2014; Volpi, 2015). Todavia, pensando especificamente na atuação do psicólogo ainda é necessário avançar, tanto na inclusão desse tema na formação acadêmica, quanto na discussão do mesmo em termos de difundir os modos de atuação para a sociedade e os trabalhadores da área.

Sabe-se que a Psicologia ainda é muito conhecida e respeitada pela sua atuação clínica e que essa habilidade é bastante desenvolvida e valorizada na formação, mas é necessária a diversificação das práticas no sentido do aprimoramento do trabalho em políticas públicas. O Conselho Federal de Psicologia tem discutido essa atuação em Seminários Nacionais de Psicologia e Políticas Públicas justamente por preocupar-se com a capacitação dos psicólogos para tais campos de trabalho:

‘Muitas vezes, o profissional estava presente como agente do Estado, prestando serviço à população, com uma série de recursos técnicos, mas com poucos recursos analíticos para interpretar a cena institucional e política e para lidar com

as contradições típicas dessa arena, desse contexto do exercício da vida pública, da cidadania, dos direitos humanos' (CFP, 2007, p. 12).

Então, com o advento das políticas sociais no Brasil, há a situação de que os psicólogos, que não vinham recebendo formações específicas e também não estavam habituados a uma reflexão crítica sobre a dinâmica social brasileira, repentinamente são colocados diante do trabalho nessas políticas (Silva, 2005). Entende-se então que há uma longa caminhada na real instituição de uma cultura voltada ao respeito aos direitos humanos e a promoção de políticas públicas eficientes no país e que o psicólogo faz parte desta evolução. Por isso faz-se necessário compreender qual o papel e a responsabilidade da psicologia enquanto profissão nessa construção.

Com esta preocupação, no ano de 2018 o Conselho Federal de Psicologia se deteve em rever as Diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação em psicologia. Desde os anos 90 há uma preocupação do sistema conselhos quanto a formação profissional dos psicólogos, conforme registrado após o Encontro de Serra Negra (que ocorreu em 1992), os princípios norteadores para a formação acadêmica; dentro dos quais destaca-se:

'alguns elementos importantes: a subjetividade compreendida no entrelaçamento de suas múltiplas dimensões; o compromisso social e ético com a realidade brasileira; a pluralidade de aportes teóricos, campos e práticas; a interdisciplinaridade; a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; a postura reflexiva' (CRP, 2018, p. 26).

O relatório produzido em 2018 ainda aponta para a necessidade de fortalecer a formação para uma atuação que possa se adequar de forma ética e comprometida a cada contexto social e político onde o psicólogo possa vir a atuar. Conforme o Artigo 4 da Minuta para as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em psicologia 'o curso de graduação em Psicologia deve assegurar uma formação científica, ética, política, generalista, humanista, crítica, reflexiva, democrática e laica, embasada nos Direitos Humanos' (CFP, 2018, p. 114).

Com isso, entende-se a relevância de conhecer a atuação que vem sendo desempenhada atualmente pelos psicólogos que se encontram nas frentes de trabalho da política socioeducativa. Inclusive por esta última ser uma política recente, promulgada no ano de 2012. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE - Lei nº 12.594 – se trata de um subsistema do Sistema de Garantia de Direitos, no qual estão contidos os princípios, regras e critérios que envolvem a execução de Medidas

Socioeducativas aplicadas à adolescentes em cumprimento de MSE. É a partir dele que tem-se, de fato, no Brasil um documento que lança um olhar para além do objetivo punitivo da medida que o adolescente em cumprimento de MSE cumpre como forma de responsabilização pelo ato cometido.

Nesse sentido, busca-se aqui ressaltar o potencial de garantir direitos que o Sinase possibilita quando determina que as medidas socioeducativas se atentem para a condição dos adolescentes enquanto sujeitos de direitos e em condições peculiares de desenvolvimento. A implantação do Sinase busca, principalmente, o desenvolvimento de uma ação socioeducativa assentada nos princípios dos direitos humanos (Costa, Penso, Sudbrack & Jacobina, 2011, p. 381). Ele apresenta diretrizes estabelecidas para implementar as medidas previstas no ECA, estabelecendo regras e critérios de ordem jurídica, política, pedagógica, financeira e também administrativa. Estas regras e critérios devem regular todo o processo, desde a apuração do ato infracional até a execução das medidas socioeducativas e o pós medida.

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo convoca vários e diferentes setores da sociedade (desde justiça, governos, políticas de educação, saúde, assistência, profissionais que atuam juntamente com os adolescentes e suas famílias, até os veículos e profissionais da mídia e os atores e instituições do setor produtivo) a contribuírem para que o processo de responsabilização do adolescente adquira um caráter educativo, de modo que as medidas socioeducativas (re)instituem direitos, interrompam a trajetória infracional e permitam aos adolescentes a inclusão social, educacional, cultural e profissional (Brasil, 2013). A inclusão de diferentes setores da sociedade no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo possibilita o entendimento de que todos são importantes e corresponsáveis pela efetivação de uma política de socioeducação que possa atingir seus propósitos sem infringir os direitos dos seus usuários.

A política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional tem interfaces com diferentes sistemas e políticas e exige uma atuação diferenciada, na qual coadune responsabilização e satisfação de direitos dos vários atores envolvidos (Pinto & Silva, 2014). Esse trabalho pode significar um desafio aos profissionais que compõem a equipe, já que se espera dos mesmos que possam associar embasamento teórico à intuição e ao bom senso para enfrentar os desafios de uma prática social específica (Volpi, 2015).

Com isso, pretende-se aqui conhecer e caracterizar os modos de atuação dos psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas no contexto dos direitos humanos.

Entendendo que a prática destes profissionais pode fazer uma diferença significativa na qualidade da MSE e no potencial que a mesma pode ter para mudar algo na vida destes jovens. Buscando também auxiliar na implementação deste trabalho, pois fica clara a falta de orientações técnicas e pedagógicas, o que tem dificultado enormemente o processo de implementação destas medidas (Volpi, 2015).

De uma forma mais ampla, a juventude (e não somente os adolescentes autores de ato infracional) acaba sendo colocada como problema social de antemão, com pouco ou nenhum espaço para considerar essa fase da vida com a devida importância. ‘A ótica dos jovens como sujeitos de direitos tem convivido – em diferentes programas e ações setoriais e em um mesmo programa ou ação governamental – com clássicas visões de “juventude como problema”; de “juventude como período preparatório para a vida adulta” ou, em uma visão mais modernizada, em “juventude como ator estratégico do desenvolvimento”. Nestes casos, não se fala em “direitos”.’ (Novais, 2018, p. 190)

Esses sujeitos vêm sendo invisibilizados no sentido daquilo que são os seus direitos e ao mesmo tempo, sendo super visados nos casos de situações de cumprimento de MSE e outras adversidades que podem surgir com o desenvolvimento dessa fase da vida. Criando uma certa ideia de que os adolescentes são por si só um problema social. Precisamos assim, problematizar esses conceitos. E buscar saber o que pode ser feito para oportunizar melhores condições de vida para essa população.

Existem para tal algumas importantes legislações, que nasceram em grande parte devido a lutas sociais em prol da defesa da infância e adolescência. Como o Estatuto de Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), o Estatuto da Juventude (Brasil, 2013) e para regulamentar a execução das Medidas Socioeducativas temos o Sinase (Brasil, 2012). A psicologia vem fazendo parte das equipes que trabalham nessas políticas e buscam executar o que as mesmas determinam. E na busca por esse objetivo podem ser encontrados entraves de diferentes tipos, desde lacunas na formação, dificuldade estruturais dos locais de trabalho, remunerações não compatíveis com o papel desempenhado, problemas com a rede de atendimento, dentre outros.

Método

Este estudo se caracteriza como uma pesquisa descritiva e exploratória, de abordagem qualitativa. Conforme Minayo (1997), a pesquisa qualitativa é de caráter exploratório e subjetivo, o que possibilita que o pesquisador tenha um melhor entendimento do contexto em que o problema está inserido, ou seja, busca interpretações e significados para os diversos fenômenos.

Esta pesquisa faz parte de uma pesquisa maior que integra o Programa de Cooperação acadêmica (PROCAD), que se trata de convênio de cooperação acadêmico-científica do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSM com o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e com o Programa de Pós-Graduação em Processos de Desenvolvimento e Saúde da Universidade de Brasília. O foco de pesquisa é a inserção, formação e atuação do psicólogo no campo das políticas sociais de Assistência Social, Saúde e Socioeducação; sendo que a presente pesquisa compõe a discussão sobre a Política Socioeducativa.

Participantes:

Participaram desta pesquisa seis psicólogos, que tinham idades variando entre 30 e 48 anos, sendo que a formação em psicologia ocorreu entre 1995 e 2010 majoritariamente em universidades particulares (apenas um em instituição pública). Além disso, todos os profissionais fizeram algum curso de especialização, sendo que a maioria se especializou na área clínica.

Os psicólogos possuíam entre 3 meses e 14 anos de atuação com o campo da socioeducação. Sendo que dois trabalhavam com MSE de caráter fechado, um de Semiliberdade, dois com MSE de Liberdade Assistida e Prestação de serviços à comunidade e um profissional do CREAS que trabalha com prestação de serviços à comunidade. Todos os serviços ligados a política de socioeducação, apenas o CREAS se caracteriza por um equipamento da política de assistência social.

Participante	Vínculo de Trabalho	Carga Horária de Trabalho	Experiências anteriores em outras políticas
P1	Concursado	40h	Saúde
P2	Concursado	40h	Assistência Social

P3	Concursado	40h	Assistência Social
P4	Contratado	25h	Segurança
P5	Contratado	10h	Assistência Social/Saúde
P6	Concursado	40h	Saúde

Devido ao tamanho da amostra e por preocupação em manter as identidades preservadas, não serão identificados no quadro acima com que tipo de medida socioeducativa cada um dos participantes trabalha, nem sexo ou idade. Apenas de forma geral, como exposto anteriormente. Atenta-se aqui para o fato de que três dos participantes eram funcionários públicos do estado (que trabalham com MSE de meio fechado e semiliberdade), um funcionário público municipal ligado à política de Assistência Social e atuando em um CREAS (que executa MSE em meio aberto) e dois psicólogos atuavam em uma Organização Não Governamental que presta serviços a prefeitura e executa MSE em meio aberto.

Todos os participantes tiveram experiências anteriores em outras políticas públicas, como saúde, assistência social ou segurança, como exposto no quadro acima. Fator que acabou sendo citado pela maioria dos participantes como importante para que os mesmos pudessem estar atuando na socioeducação com maior segurança e conhecimento acerca do trabalho. Considera-se que esse dado deve ser observado com atenção, pois além de mostrar como esse campo de trabalho tem recebido muitos psicólogos também pode-se entender que ao invés do estudo teórico e da capacitação técnica, as primeiras experiências de trabalho (sem o devido conhecimento) tem servido como uma base de conhecimento para um próximo local de trabalho.

Instrumento

O instrumento utilizado para coletar informações com os participantes da presente pesquisa foi a entrevista criada para abarcar a pesquisa do PROCAD. No roteiro de entrevista original do PROCAD, foram incluídas seis perguntas que tinham enfoque na questão dos direitos humanos e de como os profissionais viam as Medidas Socioeducativas e o seu trabalho enquanto ferramenta para garantir direitos.

Desta maneira, o roteiro final da entrevista englobou dados sociodemográficos, seis questões sobre o serviço (local de trabalho) e vinte e sete questões sobre formação, trajetória profissional e atuação na socioeducação e direitos humanos.

Procedimentos de acesso e coleta de informações:

Para acessar aos participantes desta pesquisa, primeiramente, foi apresentado às instituições que executam Medidas Socioeducativas no município o projeto de pesquisa para verificar a possibilidade de realização da pesquisa, e conseqüentemente, execução das entrevistas. Após o aceite das instituições, o projeto foi submetido na Plataforma Brasil para avaliação do Comitê de Ética da Universidade Federal de Santa Maria. Este último pediu algumas adequações que foram realizadas e com isso o projeto teve a aprovação necessária para o início da coleta de dados, sob o protocolo CAEE n. 97054618.9.1001.5346.

Com isso, foram feitos contatos com os profissionais de cada instituição para apresentação do Projeto, esclarecimento de dúvidas e convidando-os para a participação na pesquisa. Em todas as instituições o projeto foi aceito no primeiro momento e o contato para marcação da entrevista foi realizado posteriormente conforme disponibilidade da pesquisadora e dos participantes. Dos seis participantes acessados para a coleta de informações, quatro responderam a entrevista sem remarcações e para dois foi necessário reagendamentos, tendo em vista a própria rotina de trabalho. A maioria das entrevistas tiveram duração média de uma hora.

Procedimentos de análise das informações

As respostas dos participantes foram analisadas qualitativamente (Bardin, 2011) a partir de dois eixos de análise. Sendo o primeiro: trajetória de formação e perfil profissional e o segundo: modos de atuação. O eixo de análise trajetória de atuação abarcou as respostas dos participantes sobre a graduação em Psicologia e também características da trajetória que foram comuns aos participantes, como experiências de trabalho anteriores em outras políticas públicas e formação complementar após a graduação (especialização, mestrado). Bem como características de escolhas individuais quanto aos caminhos a seguir na carreira de psicólogo e sobre posturas profissionais, as quais acabam convergindo para alguns pontos em comum destes profissionais que hoje atuam na socioeducação. Desta forma, a primeira análise é de caráter descritivo quando

as trajetórias de formação e atuação destes profissionais, visando caracterizar e conhecer quem são esses psicólogos.

Especificamente sobre as questões do roteiro de entrevista que abordavam a atuação do psicólogo no âmbito das MSE, foram utilizados documentos da área para balizar a análise desta categoria. Estes documentos foram produzidos pelo Centro de Referência Técnica de Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). Um deles refere-se à atuação do psicólogo no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação (CFP, 2010) e o outro em Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (CFP, 2012).

O CREPOP é uma iniciativa do sistema conselhos de psicologia criado em 2006 com intuito de promover a qualificação da atuação profissional do psicólogo que trabalha nas diversas políticas públicas. Entendendo que todos estes modos de atuação têm como pano de fundo um compromisso social e profissional com a política do Sinase e com a garantia de direitos humanos do público a quem se destina tais atuações.

O CREPOP tem como principal objetivo sistematizar e difundir o conhecimento sobre a interface entre Psicologia e políticas públicas. Através das Referências Técnicas é possível demonstrar a contribuição da Psicologia na elaboração e implementação de políticas públicas mais humanizadas a partir da compreensão da dimensão subjetiva dessas políticas (CREPOP, online, sem data).

Além destes documentos, foram consultados artigos específicos sobre o tema, os quais colaboraram para a discussão sobre os modos de atuação dos psicólogos na política da socioeducação (Santos & Menandro, 2017; Ferrão, Santos & Dias, 2016).

Resultados e discussão:

Trajetória e perfil profissional do psicólogo que trabalha na Socioeducação

Quanto à atuação profissional, todos os participantes já haviam tido alguma experiência de trabalho anterior no campo das políticas públicas. O que reafirma o dado de que as políticas públicas vêm absorvendo um relevante número de profissionais da psicologia nos últimos anos. Uma pesquisa da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia (ANPEPP), realizada entre 2006 e 2008, apontou a área da saúde como a segunda área que mais absorvia profissionais psicólogos (Bastos, Godim, & Borges-Andrade, 2010). Ainda, uma parceria entre o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e o Conselho Federal de Psicologia

(CFP) (2016), mais recentemente, destacou o setor saúde, juntamente com a educação e os serviços sociais, como espaços nos quais a inserção e atuação da categoria, atinge 74% entre as instituições pesquisadas.

Fica claro com isso que a atuação nos setores públicos vem crescendo como campo de trabalho para os psicólogos conforme relataram os participantes sobre suas trajetórias: *‘Quando eu me formei eu trabalhei no CAPS e num CREAS, antes de vir pra cá. E eu acho que esses dois trabalhos assim, foi muito importante.’ (P3).* *‘um mês de formada, comecei a trabalhar no CRAS, em outro estado do Brasil. Minha experiência fiquei lá 8 anos, mais ou menos. Não, não... 6 anos lá, trabalhei em CRAS, CREAS, CAPS, NASF...’(P5).* *‘Trabalhei em CAPS, 5 anos. E trabalhei em posto de saúde, na policlínica, acho que 1 ano mais ou menos.’ (P6)*

Tais experiências foram bastante sinalizadas como uma preparação para que o atual trabalho pudesse ter a qualidade de hoje, visto que muitos desses profissionais apontaram que a sua formação não abarcou de forma significativa o tema das políticas públicas nas quais hoje os mesmos atuam. Conforme os trechos, quando questionados sobre lacunas que a formação possa ter deixado no que tange o trabalho na atual política; os participantes relatam: *‘...o diferencial que eu acho que eu tenho é a questão de eu ter trabalhado muito, né, com pobreza extrema na psicologia Comunitária lá em outro Estado do Brasil. Então me deu uma vivência muito boa, de eu entender realmente a realidade de muita gente...’ (P5).* *‘Acho que falta desde a graduação um conhecimento maior no campo das políticas públicas, as práticas no SUAS, dentro da área a assistência social, acho que isso tudo faltou na graduação’ (P6)*

Quanto a entrada da psicologia no campo das políticas públicas Freire e Pichelli (2010) apontam que esse novo campo exige do profissional de Psicologia assumir novas posturas, tanto em relação à sua ideia de sujeito, visto agora como ativo e participativo, como à ideia de sociedade, devendo a noção de coletivo estar presente em suas práticas. Yamamoto (2012) discute a respeito da ausência de novas práticas na atividade profissional do psicólogo ao mudar seu foco de atenção para as chamadas parcelas mais amplas da população. Tais questões mostram o quanto ainda é necessário fortalecer a formação bem como difundir as práticas que vêm sendo executadas pelos profissionais que se encontram no campo como forma de instrumentalizar aqueles que estão atuando e aqueles que estão sendo formados. A exemplo disto, é possível contar com os documentos de referências técnicas do Sistema Conselhos de Psicologia, bem como os resultados de pesquisas acadêmicas com coleta de dados nos campos das políticas

públicas, os quais apresentam um panorama sobre as responsabilidades, possibilidades e desafios da prática profissional.

‘a gente chega no serviço e eu não me sinto capacitado para exercer as atividades, então assim, eu acho que precisaria uma capacitação, uma educação permanente, uma capacitação para realizar um melhor trabalho. Existe uma deficiência na formação desde a graduação nessa área, né, nas práticas dentro da área da assistência social.’ (P6)

Esta fala atenta para uma falta de oferta de capacitação na política de assistência social (de gerenciamento municipal); o que faz refletir sobre uma precarização do trabalho nesta área. Isso de certa forma se diferencia da realidade dos profissionais que prestam serviço a nível estatal. Conforme relatam um psicólogo: *‘a [nome da instituição de trabalho] tá investindo em capacitação sobre a justiça restaurativa para os funcionários. Então a [nome da instituição de trabalho] tá investindo muito assim.... Eu fiz um curso e agora eu tô no segundo curso sobre JR. E é com todos os funcionários e todas as unidades...’ (P3).*

Outro participante diz já ter feito duas capacitações ofertadas pela instituição: *‘...depois que eu entrei, todas as formações que eu fiz mais amplas e eu fiz duas formações até agora...’ (P1).* Então, pode-se ver que nestes casos há um investimento da gestão em nível estatal em oportunizar capacitações para os trabalhadores; o que é importante e positivo. Além de estar preconizado no Sinase que os programas de atendimento devem oportunizar e oferecer formação e capacitação continuada específica para o trabalho socioeducativo e em serviço, sendo esta parte da política de recursos humanos (CONANDA, 2006).

Fica evidente que o tipo de vínculo empregatício interfere no trabalho, nos modos de atuação do psicólogo. Como corrobora pesquisa de Macedo e Dimenstein (2012), o tipo do vínculo empregatício, a remuneração e as condições de trabalho são fatores que configuram o trabalho no campo social como atravessado pela precarização das políticas públicas. Ainda que os psicólogos estatutários tenham mais acesso a capacitação, salários melhores e uma segurança no sentido da estabilidade do emprego, os mesmos também sofrem com a precarização da estrutura física e dos serviços da rede que muitas vezes não conseguem dar o suporte necessário aos encaminhamentos, por exemplo.

Conforme um psicólogo aponta: *‘uma unidade com uma estrutura muito ultrapassada, uma unidade que tá inchada que a capacidade é pra trinta e nove*

meninos e a gente tem o dobro de meninos` (P1). Outro apontamento pertinente é: ‘aqui, [nome da cidade], ficou por muito tempo sem equipe, no CREAS e nos CRAS, mas assim por muito tempo, e acho que isso prejudicou com certeza o trabalho com esses jovens, dessas famílias...’ (P3)

As experiências anteriores de trabalho em outras políticas públicas se mostraram importantes no sentido de uma preparação para o trabalho atual, conforme relatou P3:

‘quando surgiu uma menina pra cumprir uma medida de prestação de serviço comunitário no CRAS em [nome da cidade], foi meu primeiro contato com o SINASE, não conhecia, não sabia que tinha que fazer PIA, porque lá como não era frequente, a gente trabalha muito mais com prevenção, mas como não tem CREAS a gente também pegava a parte das medidas, mas não era uma coisa frequente. eu lembro, hoje né, quando veio um ofício lá do judiciário solicitando em 15 dias o PIA e eu e a minha colega assistente social pensamos - mas o que que é PIA? a gente não sabia o que que era o PIA...’

De acordo com pesquisa com psicólogos que trabalhavam com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional de Moreira e Paiva (2015) o que se percebe é que os profissionais são inseridos na instituição sem o conhecimento aprofundado das legislações e normas que embasam e devem orientar seu atendimento. O que corrobora os dados da presente pesquisa. O aprofundamento teórico vem após o profissional estar inserido no cotidiano de trabalho. Parece que os psicólogos estão adquirindo esses conhecimentos no cotidiano de trabalho e de acordo com o aparecimento da demanda (Moreira & Paiva, 2015). Alguns dos psicólogos que compuseram essa amostra conseguiram compreender que as experiências anteriores em outras políticas públicas ou outros equipamentos da rede de atendimento oportunizaram a eles experiências e aprendizados que a formação acadêmica não conseguiu garantir.

Quanto a formação complementar, todos os psicólogos relataram ter completado pelo menos um curso de especialização de viés prático; especializações. Sendo que apenas um dos respondentes tinha, além da especialização, uma experiência de formação acadêmica (mestrado). Quanto às áreas nas quais os psicólogos se especializaram, majoritariamente foram áreas mais tradicionais como a clínica (3 participantes) e a avaliação psicológica (1 participante). Dois participantes realizaram especializações na área da saúde.

Esse dado caracteriza um grupo bastante qualificado e que investiu pessoalmente na formação profissional. Porém, até o momento em que ocorreram as entrevistas,

nenhum deles havia investido (por iniciativa própria) em formações que fossem diretamente ligadas a política na qual trabalham. O investimento em formação complementar ocorreu na área clínica. O que pode ser atribuído a uma herança do lugar social da psicologia desde a sua criação, essa identificação profissional do psicólogo com a atividade clínica associada ao modelo subjacente de profissional liberal, moldado à luz das profissões médicas (Yamamoto, 2007). Esse lugar acaba sendo um lugar de conforto e que pode oferecer ao profissional o tradicional reconhecimento por parte dos colegas de profissão e de trabalho.

É também possível pensar que o investimento em qualificação na área clínica decorra do fato de que mais da metade dos participantes mantém consultório particular, concomitantemente com a atuação na política socioeducativa. Este aspecto também evidencia diretamente a necessidade de complementação de renda. De forma indireta, nesse cenário é possível vislumbrar a questão do psicólogo enquanto profissional autônomo, que corrobora a identidade tradicional do psicólogo, profissional liberal. Identidade essa que, mesmo com diferentes experiências em políticas públicas, não vem sendo deixada em segundo plano pelos profissionais.

Enquanto trabalhador, o psicólogo acaba se desdobrando em prol de uma remuneração digna. Como corrobora dados de pesquisa de Macedo e Dimenstein (2012):

‘quanto ao tipo de qualificação profissional, os psicólogos participantes contavam em geral com o título de especialização, sendo a maioria na área da psicologia hospitalar ou clínica. Além disso, recorrem aos saberes das abordagens clínicas (psicanálise ou abordagens de orientação analítica e abordagens humanistas/existenciais/fenomenológica) como orientações teóricas para embasarem suas práticas’.

Para além das formações complementares serem em grande parte ligadas a área clínica, quando questionados sobre a fundamentação teórica que embasa a atuação a clínica também teve grande destaque nas respostas. ‘*É a terapia cognitiva comportamental e a psicologia positiva que é o que embasa o meu trabalho.*’(P3). ‘*A minha fundamentação é terapia cognitivo-comportamental.*’(P5). ‘*O que embasa meu trabalho é a, seria a abordagem clínica que eu fiz na graduação, que é a abordagem fenomenológica-existencial com ênfase em Gestalt-terapia.*’(P6). ‘*A minha fundamentação é a psicanálise.*’(P2).

Esse dado difere consideravelmente com dados encontrados por Santos e Menandro (2017) que em pesquisa com psicólogos que trabalham com MSE de internação identificaram que quando questionados sobre quais linhas teóricas da psicologia consideraram como importantes para seu trabalho, a maioria dos psicólogos referiu-se à Psicologia Social como sendo a que mais se destaca no trabalho, seguida pela Psicologia Institucional. Mas corrobora reflexão de Yamamoto (2007) de que a ação do psicólogo no setor do bem-estar social, a partir dos relatos da literatura dos últimos anos, não tem se libertado das modalidades convencionais de atuação clínica informada pelas referências teóricas clássicas da Psicologia.

Entretanto, tem-se um aspecto muito positivo considerando que os psicólogos vêm investindo na sua formação profissional de forma contínua. Já que alguns dos participantes tem, inclusive, mais de um curso de especialização concluído. E outros deram importância também as capacitações oferecidas pelos serviços nos quais trabalham, elogiando os conteúdos e relatando que participam sempre que isso lhes é ofertado. *‘Agora, a [nome da instituição de trabalho] tá investindo em capacitação sobre a justiça restaurativa para os funcionários. Então a [nome da instituição de trabalho] tá investindo muito assim.... Eu fiz um curso e agora eu tô no segundo curso sobre JR.’* (P3).

A citada ‘JR’ (justiça restaurativa) vem sendo amplamente estudada e apontada como uma possibilidade de intervenção no campo da socioeducação devido a ter como objetivo uma ressignificação da situação ocorrida. Conforme Ferrão, Santos e Dias (2016) a JR é diferente do modelo tradicional de justiça, uma vez que não tem foco na culpabilização e punição. Esse aspecto pode ser de extrema importância para o atendimento dos casos de adolescentes em cumprimento de MSE. E essa perspectiva foi citada pelos três participantes que trabalham em instituições de gerenciamento estatal como uma base teórica ou ferramenta que vem ganhando espaço nos seus modos de atuação.

Tais fatos podem estar demonstrando comprometimento com o trabalho e interesse nos aperfeiçoamentos oferecidos. Entretanto, não foi unânime essa situação. Ainda existem gestões despreocupadas com a capacitação dos profissionais que ali trabalham, bem como também existem profissionais pouco comprometidos com as bases teóricas que fundamentam a atuação nas políticas públicas. Assim, ainda precisa-se refletir acerca dos referenciais teóricos que os profissionais vêm buscando no sentido de fortalecer uma atuação de cunho social que possa caracterizar o trabalho executado

como socioeducativo. Assim, faz-se necessária a defesa que uma prática profissional coerente com este campo de atuação requer por base um referencial teórico-metodológico ligado à área Social, o qual muitas vezes é relegado a segundo plano na graduação (Santos & Menandro, 2017). A formação continuada, complementar é importante, mas ainda assim é preciso pensar na necessidade de fortalecer, diversificar e ampliar as discussões na graduação. Com vistas a formar profissionais menos dependentes do estereótipo da psicologia clássica elitista, que tem a clínica como seu saber mais seguro e certo.

Nesse sentido, os participantes reconheceram que seus estudos teóricos não se aproximam do tema da socioeducação. *‘...mas não tem nada muito, tipo, focado pra estudar em relação a socioeducação. O que eu aprendo aqui, mesmo, é na prática, né, os atendimentos clínicos que eu faço é baseado mesmo na teoria e no que eu aprendi nas minhas supervisões, mesmo, não tem nada de um estudo mais específico em relação a minha fundamentação teórica e a socioeducação.’* (P5). O que é preocupante, pois abre margem para o risco já apontado por Yamamoto (2007) de que os psicólogos estejam problematizando pouco ou não problematizando essa prática. Podendo assim, estar reforçando um dos aspectos mais dramáticos da prática dos profissionais que atuam no setor social público: o acesso desqualificado por parte de parcelas cada vez maiores da população aos serviços básicos no setor social.

A ampliação do campo de atuação que foi proporcionada aos psicólogos com o advento das políticas sociais não pode ser vista pura e simplesmente como uma ampliação da clientela, mas deve vir acompanhada de uma diversificação e ampliação das práticas. E mais: uma reflexão acerca do compromisso social que a profissão deseja ter, quer dizer, comprometer-se com o que? Para quem? Tais questionamentos são no sentido de buscar modos de atuação que possam de fato servir a um propósito que é social, que possa estar a serviço da população em suas mais diferentes e reais necessidades. É ajustar as práticas e possibilidades de trabalho profissional de acordo com as necessidades dos sujeitos e não fazer caber qualquer questão ou sujeito nas práticas psicológicas tradicionais.

Modos de atuação dos psicólogos no contexto socioeducativo: Direitos Humanos em foco

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo prevê o respeito aos direitos individuais dos adolescentes no seu terceiro capítulo (Brasil, 2012). Porém,

ainda assim, sabe-se o quanto ainda existe violação de direitos e tratamentos desumanos em instituições que executam medidas socioeducativas (Paiva, Gomes & Valença, 2016). Além disso, o discurso social vem pedindo pelo recrudescimento das sanções punitivas sobre os adolescentes em cumprimento de MSE; inclusive no sentido de apoiar a diminuição da maioria penal (Petry & Nascimento, 2016). Tal cenário, faz pensar sobre a forma como as medidas socioeducativas vem sendo vistas pela sociedade, mas especialmente como vem sendo executadas.

Dessa forma, importa conhecer o que vem sendo feito pelos profissionais que colocam em prática a política socioeducativa. A qual apesar de bastante recente, nasceu com muitos compromissos éticos e políticos com a população infantojuvenil e os direitos humanos. Também se pensa que o encontro dos psicólogos com o campo das Políticas Sociais exige o reconhecimento dos modos com que nos produzimos nesses espaços, tanto quanto a reflexão sobre as estratégias provisórias que esses espaços demandam da nossa profissão (Macedo & Dimenstein, 2012).

As entrevistas realizadas nesta pesquisa possibilitaram conhecer como os psicólogos apresentam sua atuação, o que entendem como sendo o papel do psicólogo nos serviços de atendimento socioeducativo e se percebem que existe alguma atividade que seja exclusiva ou mais importante de ser realizada pela psicologia.

Ao serem questionados sobre sua prática profissional junto aos adolescentes em cumprimento de MSE, os psicólogos destacaram que o seu trabalho tem influência direta e/ou indireta das expectativas e interpretações que a sociedade faz. *‘De alguma maneira, o município e a sociedade esperam que a gente transforme esse sujeito assim e que ele saia de lá, daqui melhor.’*(P1). *‘...por mais que às vezes os gurus não tenha aquele resultado que a sociedade imagina né, a gente sabe que alguma coisa os gurus modificam.’*(P2). *‘hoje acho que a cidade inteira, o município entende a importância do [nome do serviço] e isso também tem sido relevante porque sabe que o investimento é um investimento que vale a pena e a segurança do judiciário em confiar em todas essas situações que são encaminhadas ao [nome do serviço].’*(P4).

Percebe-se que a opinião e a expectativa da sociedade interferem tanto de forma positiva, como no relato de P4, como de maneira que pode gerar insegurança e ansiedade ao profissional quando essa expectativa não condiz com aquilo que o trabalho pode alcançar de fato (como uma mudança total nos sujeitos que passam por medidas socioeducativas). Conforme corrobora pesquisa de Santos e Menandro (2017) para a maioria dos psicólogos o que a sociedade demanda do profissional de psicologia que

atua neste espaço é que ele “conserte” o menino. Desta forma, tais demandas não levam em conta que a mudança na situação dos adolescentes decorre de processo complexo que demanda tempo e estrutura (Santos & Menandro, 2017). As exigências por determinados resultados não levam em conta a complexidade dos sujeitos, nem mesmo as condições de trabalho que as equipes têm (ou não) para desempenhar seus papéis. Esse embate de ideias e expectativas coloca os profissionais em um lugar desconfortável perante a sociedade e também no contexto de trabalho. Torna-se, portanto, importante desmistificar o trabalho do psicólogo, seus objetivos reais e compromissos com essa atuação.

O atendimento individual apareceu sempre em primeiro lugar nas respostas relativas às atividades desenvolvidas. Conforme relato de um participante: *‘eu faço os atendimentos individuais. Que é um acompanhamento que eu preciso fazer do adolescente nesse processo de comprimento de medida...’*(P4). Espera-se que o profissional de psicologia dê explicações sobre o comportamento desses adolescentes pela via da patologização e da rotulação. Esta demanda está alinhada com a imagem (representação) hegemônica da atuação do psicólogo em nossa sociedade, o modelo clínico-médico (Santos & Menandro, 2017).

Esse modo de atuação foi demarcado como uma forma de reconhecimento por parte da equipe do trabalho do psicólogo dentro das instituições socioeducativas. Como no relato: *‘Quando um colega diz ‘ah, como o fulano tá bem, como ele tá melhor’, isso me deixa também muito feliz assim. Porque eu sei que, eu quero acreditar que muito é um pouco pelo acompanhamento individual que a gente faz.’*(P1). Ou também enquanto demanda que parte dos próprios adolescentes: *‘a principal diferença é a demanda de atendimento individual, que os guris pedem muito...’* (P2). Santos e Menandro (2017) levantam também uma hipótese para que tal prática seja tão hegemônica: de que uma vez fora do *setting* clínico privado, o psicólogo fica meio “desambientado” e com algumas dúvidas sobre suas possibilidades de atuação. Essa insegurança ou desconhecimento acerca de outras possibilidades de atuação pode estar cristalizando tais modos de atuação tradicionais como se coubessem a qualquer contexto.

Todavia, ainda que os psicólogos tenham dado tal ênfase ao atendimento individual enquanto prática, os mesmos não deixaram de ter uma leitura crítica acerca do contexto social dos adolescentes com os quais trabalham. *‘A maioria é de nível socioeconômico baixo (...) não são pessoas assim que vinham frequentando serviços da rede, não são. E a escolaridade baixa, muito baixa...’* (P1). Reconhecem assim que os

adolescentes que chegam às instituições socioeducativas, em sua grande maioria, nunca tiveram qualquer outro aparato do Estado, nunca foram assistidos por qualquer outra política pública. As políticas de segurança pública por meio do policiamento ostensivo, persecução ou execução penal, muitas vezes é a primeira forma de contato de um jovem com o Estado (Souza, Paiva & Oliveira, 2013). O IPEA (2015) nos coloca uma reflexão pertinente neste sentido: Se o adolescente não teve acesso aos direitos sociais básicos, que poderiam lhes garantir outra trajetória social, como imputar-lhes a responsabilidade integral por ter aderido à criminalidade?

É com essa questão que os profissionais do sistema socioeducativo se encontram todos os dias. O grande abismo que existe entre o que é possível fazer e oferecer aos adolescentes em cumprimento de MSE e o que preconiza a legislação. Há também o distanciamento entre o que é socialmente esperado da execução das MSE (mudanças mágicas e resultados imediatos) e aquilo que está ao alcance dos profissionais atuantes nas políticas para garantias de direitos básicos e oportunizar um cumprimento de MSE com qualidade e práticas sociais e educativas de fato.

No processo de desenvolvimento das suas atividades, os psicólogos relataram que as relações com outros equipamentos da rede de atendimento são primordiais, podendo ser fator facilitador ou dificultador do bom andamento da medida socioeducativa. Sendo que essas articulações tiveram lugar de destaque nas descrições das atividades e práticas. P2 quando falava sobre suas atividades cotidianas, salientou que tais articulações são bastante importantes e que ocupam boa parte do tempo de trabalho da psicologia no serviço: *‘...do círculo de desligamento nós que temos que organizar, então assim, a gente tem que ligar para a família, pro CREAS, pro POD, a gente tem que fazer toda uma articulação de horário, então assim, hoje de manhã eu fiquei fazendo os relatórios e articulando esses círculos...’* (P2).

Também se destacou como uma dificuldade a desarticulação de outros equipamentos da rede, fato que foi citado em diferentes momentos das entrevistas pelos psicólogos como um fato que prejudicou o andamento das Medidas Socioeducativas em diferentes aspectos naquela localidade. *‘...aqui, [nome da cidade], ficou por muito tempo sem equipe, no CREAS e nos CRAS, mas assim por muito tempo, e acho que isso prejudicou com certeza o trabalho com esses jovens...’* (P3). Enquanto outro participante corrobora: *‘quando a gente vai ligar pra um serviço e a pessoa já não é mais a mesma, já não conhece mais o caso. E aí eu tô falando CREAS, CRAS, ãhm... acho que tem algumas dificuldades pensando em [nome da cidade]’* (P1).

A dificuldade de articulação entre os serviços foi atribuída à alta rotatividade dos profissionais nos serviços que pode ter influenciado a falta de comunicação entre as equipes. Macedo e Dimenstein (2012) também identificam tal característica em sua pesquisa, apontando que um fator complicador que tem contribuído para a precarização do trabalho é a rotatividade de profissionais que compõem as equipes. Entende-se que a articulação precisa acontecer para que as políticas possam executar seu trabalho como preconizado pelas legislações, sendo importante que os profissionais consigam dialogar, que tenham condições de estabelecer trabalhos conjuntos, integrados. Visando não somente o êxito das práticas, mas também evitando retrabalhos e almejando o melhor atendimento para a população. P1 apontou que a psicologia é uma área que tem condições técnicas de lidar com essa demanda de trabalhar em rede e interdisciplinarmente. *‘...a psicologia, eu acho que tá na nossa formação a importância de um trabalho interdisciplinar, a importância de um trabalho integrado, a importância da comunicação entre os serviços (P1)’*.

Volpi (2015) já atenta para esse aspecto alertando que as MSE devem estar articuladas em rede, em um conjunto de serviços, assegurando assim uma atenção integral aos direitos e ao mesmo tempo o cumprimento de seu papel específico. E que a insegurança relatada por um dos profissionais desta pesquisa não deveria fazer parte do cotidiano: *‘Mesmo quando a gente pensa algumas coisas e essas coisas dependem de outros serviços, a gente fica um pouco inseguro assim de se a gente vai conseguir.’* (P1). O CRP (2010) pontua que a parceria, articulação com outros programas e serviços é um dos aspectos do trabalho do psicólogo que trabalha com MSE. São essas parcerias que propiciam a inclusão do adolescente e devem, de acordo com a demanda e especificidade, atender com qualidade o adolescente em suas necessidades, no presente e no futuro.

É preciso reconhecer que essa articulação da rede, a construção e consolidação de parcerias entre colegas de trabalho, entre diferentes equipamentos da política de atendimento e inclusive entre as diferentes políticas que devem atender de forma integral a essa população é um trabalho imprescindível. P1 reconhece tal necessidade e importância: *‘Quando a gente olha pra esse sujeito, a gente olha pro sujeito de uma maneira integral, entendendo que não é a psicologia que vai ser a salvadora da vida desse menino. Então, nessa ideia e um olhar integral sobre o sujeito...’* (P1).

Os psicólogos entrevistados nesta pesquisa, reconheceram que a articulação com a rede é uma das atividades mais centrais no dia a dia da atuação profissional, em

diferentes momentos das MSE e também com diferentes setores. Desde a articulação com serviços de assistência social e saúde, bem como com as famílias dos adolescentes atendidos e escolas. Os motivos que levam um adolescente a cometer ato infracional são tão complexos que o enfrentamento dessa problemática requer uma diversidade de atores em vistas da sua superação.

O psicólogo que busca alinhar seu trabalho com o de outros serviços e outros colegas com objetivo de dar atenção de forma integral a cada adolescente que recebe em MSE, demanda de si mesmo bastante empenho. Essa capacidade de articular com outros equipamentos da rede e também com outras áreas do conhecimento foi percebida nestes psicólogos, que demonstraram com isso comprometimento ético com a população a qual presta serviço, bem como conhecimento dos preceitos socioeducativos. O princípio da incompletude institucional já vem sendo discutido, sendo caracterizando como a necessidade de utilização do máximo possível de serviços (saúde, educação, defesa jurídica, trabalho, profissionalização) na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais de atendimento aos adolescentes (Volpi, 2015).

Tal aspecto permite identificar que tal modo de atuação dos psicólogos está em consonância com os direitos das crianças e adolescentes. No aspecto da garantia da absoluta prioridade na efetivação dos seus direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Compromisso esse que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público (Brasil, 1990).

Em outras palavras, pode-se perceber que a prática dos psicólogos no contexto socioeducativo vem sendo fortemente permeada pela articulação com a rede de atendimento (assistência, saúde, educação, sistema jurídico), incluindo também as famílias e comunidade dos adolescentes em busca de efetivar seus direitos e de alcançar os melhores resultados possíveis com as medidas socioeducativas. Indo ao encontro do que aponta o CRP (2010) sobre atuação do psicólogo em unidades de internação; aspecto do trabalho do psicólogo na unidade de internação é a parceria, articulação com outros programas e serviços. Bem como quanto a atuação em medidas de meio aberto, sobre as quais CRP (2012) ressalta a participação política das(os) psicólogas(os), o compromisso e a responsabilidade social da profissão em ações que afirmem uma rede de serviços destinados aos adolescentes em cada município e também a articulação dos diferentes campos de saber.

O atendimento socioeducativo extrapola as competências de um único segmento institucional, portanto as relações interinstitucionais no Sistema de Garantia de Direitos são fundamentais para um atendimento que garanta a responsabilização e a devida proteção integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016).

Grande parte das atividades que os psicólogos aqui entrevistados descreveram como compoendo seu cotidiano de trabalho, eram realizadas juntamente com outros colegas ou eram também realizadas por outros técnicos, como assistentes sociais, pedagogos e também por educadores socioeducativos (em alguns casos). Entretanto, foi unânime no que se refere ao questionamento sobre as atividades desempenhadas pela psicologia nos serviços que compõem a rede de atendimento socioeducativo, que o atendimento individual de característica clínica foi a primeira atividade citada. Além de lugar central no sentido de ser a atividade mais desempenhada quantitativamente, também foi apresentada como principal atividade e como aquela que tinha a característica de ser exclusividade desta área técnica.

Esse dado vem ao encontro do que pode ser identificado sobre suas formações complementares. As especializações buscadas por iniciativa própria vêm na mesma direção daquela atividade que foi citada como central; o atendimento clínico individual. Apesar disso, os profissionais não se limitaram a esse modo de atuação, nem demonstraram negligenciar outros aspectos do trabalho socioeducativo.

Considerações Finais:

A inserção profissional da psicologia nas políticas públicas é um tema que vem sendo debatido academicamente já há algum tempo no campo das políticas de saúde e assistência social. Sobre isso, já existem bons estudos e publicações de diferentes ordens para amparar e instruir a categoria profissional. Entretanto, a atuação na política socioeducativa é ainda mais recente e possui um quantitativo bem menor de publicações e referenciais teóricos específicos nesse campo. Entretanto, existem referenciais técnicos, relatos de experiência e algumas pesquisas com grupos de profissionais que atuam na área que podem contribuir com as discussões e com o dia a dia do trabalho.

No que tange a reflexão sobre a necessidade de abertura teórico metodológica da formação em psicologia para a atuação nas políticas sociais, entende-se que as discussões que se iniciaram com o debate sobre a inserção do Sistema Único de Saúde podem amplamente ser utilizadas e úteis. E é a partir das mesmas, que a categoria

profissional vem se alertando para alguns importantes aspectos do trabalho nesses campos que precisam ainda de atenção e aprimoramento. Todavia, existem especificidades de cada política social que precisam ser pensadas para que os modos de atuação profissional possam entrar em conformidade com as mesmas. Quer dizer, a psicologia enquanto ciência precisa se apropriar dos conceitos teóricos e das bases ético políticas que compõem a política socioeducativa para que assim possa compor uma atuação profissional apropriada às demandas desse campo. E também para se fortalecer e ter mais consistência no debate para lidar com as concepções do senso comum e dos preconceitos que surgem acerca dos adolescentes em cumprimento de MSE e igualmente acerca da política de atendimento a essa população.

Nesta pesquisa pode-se confirmar o dado de que as políticas sociais de forma geral têm recebido cada vez mais psicólogos nas suas equipes técnicas. A amostra de psicólogos que participou deste estudo estava no mínimo na sua segunda experiência de trabalho em alguma política pública. Tais experiências têm sido vistas pelos profissionais como formativas, já que pela ausência de formação nos cursos de graduação, os psicólogos têm aprendido e criado formas de trabalhar no dia a dia do trabalho; conforme as demandas aparecem. O que pode ser arriscado no que tange o compromisso ético e com a qualidade do trabalho desempenhado em prol de uma população específica. O psicólogo não deve trabalhar de improviso, precisa estar preparado e munido tecnicamente sobre aquele que é o seu papel enquanto trabalhador de uma política pública.

Sobre a formação, os mesmos apontaram que seus cursos de graduação não contemplaram temáticas, reflexões nem mesmo disciplinas que tenham os instrumentalizado para a prática na política socioeducativa. Essa lacuna na formação vem colocando no mercado de trabalho profissionais que não estão seguros sobre o que fazer diante de muitas demandas ou mesmo que não conseguem identificar determinadas questões sociais que se fazem presentes cotidianamente. Fala-se aqui de um tipo de raciocínio crítico, de análise de circunstâncias sociais, de conhecimento dos direitos humanos que necessitam de uma formação mais reflexiva e crítica. Não se trata necessariamente de instituir disciplinas específicas de forma indiscriminada, mas de uma reflexão que deve ser transversal a toda a formação (desde as disciplinas teóricas, até os estágios, pesquisas e extensão).

Quanto aos modos de atuação, este estudo pretendeu unificar a análise sobre as práticas dos psicólogos no sistema socioeducativo por entender que não seria possível

categorizar uma atuação que deve trabalhar em prol de uma visão e atenção integral à população a qual presta serviço. Para isso, as pesquisadoras optaram por fazer uma análise única, na qual foi possível perceber que existem muitas semelhanças e poucas diferenças entre os modos de atuação dos psicólogos que se encontram nos equipamentos de meio fechado ou aberto.

Os psicólogos relataram que atuam de forma intensa com os atendimentos individuais de característica da clínica psicológica. Essa foi a atividade de longe mais citada e que ocupa boa parte do tempo de trabalho dos psicólogos na socioeducação. A elaboração e manutenção dos Planos de Atendimento Individuais também foram citados como uma das prioridades no trabalho, junto com os desligamentos dos adolescentes das instituições. Além disso, confecção de relatórios, documentos e burocracias também foram trazidas como parte do dia a dia dos psicólogos.

Mas principalmente, os psicólogos vêm trabalhando de forma intensa em prol da articulação da rede de atendimento, que entendem que esse trabalho em rede é primordial para alcançar o atendimento que o adolescente em cumprimento de MSE deve receber. Isso também demonstrou a capacidade de trabalhar interdisciplinarmente e o conhecimento sobre as corresponsabilidades das políticas intersetoriais. O que é possível dizer que são compreensões e habilidades desenvolvidas pelos psicólogos a partir do trabalho no campo das políticas públicas. Mas que existe também um aspecto que é pessoal, que seria uma persistência e capacidade de lidar com situações que não dão certo sem perder a crença naquela causa. Como o participante 4 muito bem explicitou: *‘tu tem que ser muito forte pra persistir e muito sensível pra enxergar as coisas, senão não aguenta’*.

Este estudo tem limitações no sentido de analisar um contexto municipal que conta com poucos profissionais da psicologia atuando com medidas socioeducativas. Mas por estar ligado a um projeto maior que ocorre em duas outras localidades, será futuramente parte de outros estudos comparativos destes resultados com outras realidades. Além disso, o município passou, recentemente, por um período no qual não contava com alguns equipamentos da assistência social que são primordiais na rede de atendimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, fato esse que fragilizou a comunicação e o trabalho integrado com os equipamentos da rede socioeducativa.

Referências:

- Bardagi, M. P., Bizarro, L., Andrade, A. M. J. , Audibert, A., & Lassance, M. C. P. (2008). Avaliação da formação e trajetória profissional na perspectiva de egressos de um curso de psicologia. *Psicologia: ciência e profissão*, 28(2), 304-315.
- Bardin, L. (2011). *Análise de Conteúdo* Ed. rev., atual. e ampl. (L. A. Reto & A. Pinheiro. Trad.). Lisboa: Edições 70.. (Original publicada em 1977).
- Bastos, A. V. B., Godim, S.M.G. & Borges-Andrade, J.E. (2010). O psicólogo brasileiro: sua atuação e formação profissional. O que mudou nas últimas décadas?. In.: Yamamoto, O.H. & Costa, A.L.F. (Org.) *Escritos sobre a profissão de psicólogo no Brasil*. (pp.255- 271). Natal: EDUFRN.
- Bock, A. (2012). *A Psicologia como Profissão: Entrevista com Ana Bock*. *Psicol. cienc. prof.* vol.30 no.spe Brasília.
- Brasil (1988). *Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília-DF, Senado.
- Brasil. (1990) Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados.
- Brasil. (2012). Lei nº12.594 de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Brasília: CONANDA.
- Brasil. (2013). Lei Nº 12.852, de 5 de Agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.
- Brasil. (2018) *Levantamento Anual do Sinase 2016*. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos.

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONANDA. (2006). Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF.

Conselho Federal de Psicologia, CFP. (2007) Relatório do IV Seminário de Psicologia e Políticas Públicas. Maceió, Al : CFP/ULAPSI.

Conselho Federal de Psicologia, CFP. (2010). Referências técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação. Brasília: CFP.

Conselho Federal de Psicologia, CFP. (2012). Referência Técnica para Atuação de Psicólogos(os) em Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Brasília: CFP.

Conselho Federal de Psicologia (2018) DCN da Psicologia – Ano da formação em Psicologia 2018: Relatório final da revisão das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação em Psicologia. Recuperado de <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/01/cartilha-Ano-da-Forma%C3%A7%C3%A3o-em-Psicologia.pdf>

Costa, L. F.; Penso, M. A.; Sudbrack, M. F. O.; Jacobina, O. M. P. (2011). Adolescente em conflito com a lei: O relatório psicossocial como ferramenta para promoção do desenvolvimento. *Psicologia em Estudo, Maringá*, v. 16, n. 3, p. 379-387.

Ferrão, I. S., Santos, S. S., & Dias, A. C. G. (2016). Psicologia e práticas restaurativas na socioeducação: Relato de experiência. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 36(2): 354-363.

Freire, F. M. S, & Pichelli, A. A. W. S. (2010). Princípios norteadores da prática psicológica na atenção básica: em busca da integralidade. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 30(4), 840-853.

Santos, M. N. dos.; & Menandro, M. C. S. (2017). Atuação profissional junto aos adolescentes em medida socioeducativa de internação: Um estudo com psicólogos. *Interação Em Psicologia* | vol 21 | n 02.

Silva Júnior, N. G. de S. E; & Garcia, R. M. (2017). Proposta de Redução da Maioridade Penal: A Prisão como Vingança e Equívoco Social. *Revista Eletrônica Espaço Acadêmico (Online)*, v. 17, p. 131-142, 2017.

Souza, C.. Paiva, I. L.; Oliveira, F.; Mello, L. C. A.; Alencar, V. S. (2014). Formação Política como uma forma de enfrentamento à violência na Juventude. *Psicologia Política*, v. 14, n. 30, p. 367-383.

Paiva, I. L.; Gomes, R. C. A.; & Valença, D. (2016). A. Sistema Socioeducativo Potiguar: Um debate sobre violações de direitos de crianças e adolescentes em âmbito internacional. *R. Dir. Gar. Fund.*, Vitória, v. 17, n. 2, p. 327-352.

Paiva, I. L.; Souza, C. de.; Rodrigues, D. B. (org.). (2014). *Justiça Juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo*. Natal, RN: EDUFRN.

Petry, H.; & Nascimento, D. M. do. (2016). “Tá com dó? Leva pra casa!” Análise dos discursos favoráveis à redução da maioridade penal em rede social. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 36 n°2, 426-438.

Pinto, P. S.; & Silva, R. A. S. (2014). Socioeducação: que prática é essa?. In: In: Paiva, I. L.; Souza, C. de.; Rodrigues, D. B. (org.). *Justiça Juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo*. Natal, RN: EDUFRN.

Macedo, J. P.; & Dimenstein, M. (2012). O trabalho do psicólogo nas políticas sociais no Brasil. *Av. Psicol. Latinoam.* vol.30 no.1 Bogotá.

Minayo, M. C. S. (Org). (1997). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis, RJ: Vozes.

Moreira, T. A. S.; & Paiva, I. L. (2015). Atuação do Psicólogo nos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 20, n. 3 p. 507-517.

Novais, R. (2018). Jovens como “sujeitos de direitos”? In: Stefano, D., & Mendonça, M. L. (orgs). *Direitos Humanos no Brasil 2018: Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*. São Paulo: Outras Expressões.

Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). (2016) *Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto*. Brasília, Distrito Federal.

Silva, M. V O. (2005). A Psicologia, os psicólogos e a Luta pelos Direitos Humanos: da ação a reflexão. In: Conselho Federal de Psicologia. *Psicologia e Direitos Humanos: Educação inclusiva – Direitos Humanos na Escola*. São Paulo: Casa do Psicólogo (p. 13– 38).

Volpi, M.(2015). *O adolescente e o ato infracional*. 10 ed. São Paulo: Cortez. (original publicada em 1997).

Yamamoto, O. H. (2007). Políticas sociais, ‘terceiro setor’ e ‘compromisso social’: perspectivas e limites do trabalho do Psicólogo. *Psicologia & Sociedade*; 19 (1): 30-37.

Yamamoto, O. H. (2012). 50 anos de profissão: responsabilidade social ou projeto ético-político?. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 32(spe), 6-17.

5. ARTIGO 2

Concepções socioculturais e direitos humanos na prática de psicólogos com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

Resumo: O presente estudo tem como objetivo investigar como a medida socioeducativa - MSE, na concepção dos profissionais participantes, vem influenciando na proteção e promoção dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Para isso, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com seis psicólogos que trabalham com MSE. As entrevistas foram transcritas e analisadas qualitativamente. As respostas dos participantes revelam o aspecto negativo que as concepções socioculturais e as informações midiáticas sobre o adolescente envolvido com ato infracional, configurando inclusive em um desserviço ao desenvolvimento das MSE de forma que impactam em desarticulações na rede de atendimento e inflam os preconceitos sociais. Quanto às garantias de direitos analisou-se pontos como: estrutura física, acesso à educação, respeito às individualidades dos adolescentes e o acesso aos serviços básicos de saúde e assistência. Destaca-se a relevância de investir em capacitações para os profissionais não somente do sistema socioeducativo, mas de todas as políticas que devem assistir os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa com vistas a garantir o devido atendimento a essa população.

Palavras-chave: Medida Socioeducativa; Direitos Humanos; Concepções socioculturais; adolescente em conflito com a lei.

Sociocultural conceptions and human rights in the practice of psychologists with adolescents in compliance with socio-educational measure

Abstract: The present study aims to investigate how the socio-educational measure - MSE, in the conception of the participating professionals, has been influencing the protection and promotion of the rights of adolescents in compliance with socio-educational measure. For this, semi-structured interviews were carried out with six psychologists working with MSE. The interviews were transcribed and analyzed qualitatively. The responses of the participants reveal the negative aspect that the socio-

cultural conceptions and the media information about the adolescent involved with the infraction act, configuring even in a disservice to the development of the MSE so that they impact on disarticulations in the service network and inflame social prejudices. As regards rights guarantees, there were analyzed points such as: physical structure, access to education, respect to adolescents' personalities and access to basic health and assistance. It is important to emphasize the importance of investing in training for professionals not only in the socio-educational system, but of all the policies that should assist the adolescents in compliance with socio-educational measure in order to guarantee the proper care to this population.

Key words: Socio-educational Measure; Human rights; Sociocultural conceptions; adolescent in conflict with the law.

Introdução:

As medidas socioeducativas (MSE) foram instituídas a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Brasil, 1990) e regulamentadas de forma mais pormenorizada com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase (Brasil, 2012). As mesmas são aplicadas aos adolescentes entre doze e dezoito anos incompletos em razão de atos infracionais praticados, os quais são definidos como a conduta descrita como crime ou contravenção penal. As medidas são aplicadas pelas autoridades competentes que definem o tipo de MSE a ser cumprida, podendo ser: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, bem como a semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. A medida aplicada ao adolescente deverá levar em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração (Brasil, 1990).

O Sinase busca promover e respeitar os direitos dos sujeitos inseridos no seu sistema, independente do tipo de MSE a ser cumprida. Um dos seus primeiros objetivos é a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento (Brasil, 2012). Além disso, tal documento visa garantir também outros direitos individuais (para além dos já garantidos em outras legislações), como:

I - ser acompanhado por seus pais ou responsável e por seu defensor, em qualquer fase do procedimento administrativo ou judicial; II - ser incluído em

programa de meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, quando o adolescente deverá ser internado em Unidade mais próxima de seu local de residência; III - ser respeitado em sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento e religião e em todos os direitos não expressamente limitados na sentença; IV - peticionar, por escrito ou verbalmente, diretamente a qualquer autoridade ou órgão público, devendo, obrigatoriamente, ser respondido em até 15 (quinze) dias; V - ser informado, inclusive por escrito, das normas de organização e funcionamento do programa de atendimento e também das previsões de natureza disciplinar; VI - receber, sempre que solicitar, informações sobre a evolução de seu plano individual, participando, obrigatoriamente, de sua elaboração e, se for o caso, reavaliação; VII - receber assistência integral à sua saúde, conforme o disposto no art. 60 desta Lei; e VIII - ter atendimento garantido em creche e pré-escola aos filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos (BRASIL, 2012).

Todavia, algumas pesquisas e relatórios vêm apontando que muitas são as violações de direitos e práticas violentas que acontecem dentro de instituições que executam essas medidas (Paiva, Gomes & Valença, 2016; CNMP, 2013). Pensando sobre os requisitos para funcionamento de unidades de internação, por exemplo, temos: o quesito salubridade, que diz respeito às questões de higiene e conservação, iluminação e ventilação adequadas em todos os espaços da unidade, na maioria dos estados as unidades não atingiram 50% de aprovação neste quesito. Quanto às salas de aula das unidades, em todas as regiões brasileiras foram encontradas unidades de internação com salas de aula inadequadas, julgada a inadequação a partir dos parâmetros equipamentos, iluminação e suporte de biblioteca. Além disso, segundo dados de março de 2013, em mais de 80% das unidades no país não há atendimento aos egressos e a suas famílias pela equipe técnica da unidade (CNPM, 2013). O estudo de Paiva, Gomes e Valença (2016) traz como exemplo de Unidade Socioeducativa na qual nas denúncias estavam atos de violência que chegaram a resultar na morte de um adolescente, atos de torturas e tratamentos cruéis, desumanos e degradantes; isolamento prolongado e até supostos abusos sexuais.

Dados esses que são bastante distintos do que é veiculado na mídia, nas redes sociais e na sociedade no geral, que é a ideia de que os atos infracionais praticados por adolescentes são um dos grandes agravantes das estatísticas de violência quando, na

verdade, tem um impacto bem menos significativo nesses dados (SEDH & UNICEF 2009; Petry & Nascimento, 2016). Alguns indícios acerca do impacto quantitativo dos crimes praticados por adolescentes são apresentados por SEDH e UNICEF (2209) e apontam resumidamente que em 2004 os adolescentes representavam 15% da população, dentro disso o número de adolescentes em cumprimento de MSE, em cumprimento de medidas socioeducativas, não atingia 1% do universo da população adolescente. Além disso, no estado de São Paulo no ano de 2003 os adolescentes foram responsáveis por menos de 4% dos crimes cometidos. Diante de tais dados não é possível afirmar que os maiores problemas de violência no país advenham da população adolescente. População essa que não deveria estar sendo exposta como problema social, mas sendo preservada enquanto cidadão de direitos em desenvolvimento.

Quanto aos direitos, é pertinente lembrar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH (da qual o Brasil é signatário) completa neste ano setenta anos de existência. Mas, ainda hoje, enfrentam-se dificuldades na tarefa de garantir esses direitos a todos os cidadãos. Nos discursos que atacam os direitos humanos são recorrentes argumentos que demonstram desconhecimento do que sejam de fato os direitos humanos, sua abrangência e importância, pois reproduzem ideias similares a de que os direitos humanos são para proteger bandidos, por exemplo.

Pensando nos direitos dos jovens em situação de cumprimento de MSE, toma-se, por exemplo, o quinto artigo da DUDH: 'Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante' (ONU, 1948). Para refletir o quanto ainda esse direito é violado na prática e nos discursos de alguns grupos que perpetuam a violência e a intolerância é necessário destacar e explorar os resultados do estudo de Petry e Nascimento (2016), no qual pode-se identificar que determinado grupo de uma rede social de grande alcance vem apresentando prescrições de violência e repressão destinadas aos jovens que cometem ato infracional. Além de existirem inspeções realizadas em instituições que executam MSE nas quais foram detectadas diferentes formas de violência e negligência por parte daqueles que deveriam estar garantindo e zelando pelo bem-estar dos adolescentes ali inseridos (CNMP, 2013; CFP, 2006).

A postura dos grupos que defendem a redução da maioria penal revela uma mentalidade que privilegia a punição e a segregação em detrimento à proteção social e à garantia e defesa de direitos (MDSA, 2016). Partindo das legislações aqui apontadas e ainda nos aspectos históricos, sociais e psicológicos que estão envolvidos nas vivências

desses jovens em atos infracionais é que se confrontam tais ideias pró redução da maioria penal (Valença, Lima & Paiva, 2014).

Os discursos pró redução da maioria penal vêm de encontro ao que prima a legislação brasileira nesse sentido. A começar pela Constituição Brasileira de 1988 que trouxe a compreensão de crianças e adolescentes como uma das prioridades do Estado brasileiro, pactuando responsabilidades junto aos diferentes segmentos sociais com vistas à proteção dessa população. E a partir da Emenda Constitucional 65/2010, o artigo 227 passa a assim colocar:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Além disso, internacionalmente, em 1989 teve-se a Convenção sobre os Direitos da Criança, que foi ratificada pelo Brasil no ano de 1990 e que destaca que ‘criança é todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioria mais cedo’ (ONU, 1989). Outro documento legal é o Estatuto da Criança e do Adolescente do ano de 1990, o qual assegura proteção aos direitos da população infantojuvenil, o seu terceiro artigo apresenta que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (Brasil, 1990).

Com isso, fica claro que muitas são as legislações que defendem os direitos das crianças e adolescentes nestes termos e reafirmam o entendimento de que antes de atingir os dezoito anos de idade os sujeitos ainda não têm o entendimento necessário sobre as atitudes tomadas e assim não devem ser punidos como se o tivessem. Mas devem ser responsabilizados de acordo com a gravidade do ato cometido, inclusive como forma de aprender sobre a dimensão da atitude tomada e das consequências, tendo assim, uma possibilidade de ressignificar as atitudes tomadas, o caminho seguido até ali e aprender algo com esse acontecimento. Em nota técnica a respeito da redução da maioria penal o IPEA (2015) argumenta que:

O caminho para combater a violência e a criminalidade entre os jovens deveria ser a promoção dos direitos fundamentais, como o direito à vida, e dos direitos sociais preconizados na Constituição e no ECA, de educação, profissionalização, saúde, esporte, cultura, lazer, e viver em família.

Logo, é relevante dizer que pode ser mais eficiente investir em estratégias de prevenção à violação de direitos e de promoção dos direitos fundamentais, pela via da educação, por exemplo. Oportunizar que os jovens tenham acesso a saúde, a educação e profissionalização pode evitar que os mesmos se exponham a situações de risco. O que pode evitar a necessidade de intervenções do Estado com vistas a corrigir ausências ou de maiores investimentos em políticas que visem punição ou coerção. Quer dizer, investir na prevenção e promoção ao invés de precisar intervir quando os problemas estão já colocados.

Entretanto, sabe-se que existem dificuldades ainda enfrentadas na execução da política socioeducativa, o que pode acabar tornando complexa a tarefa de garantir os direitos desses adolescentes. Sobre as dificuldades enfrentadas, é inevitável considerar o peso dessa ideia ainda presente do ‘menorismo’, entendido como essa mentalidade que emana de uma concepção de mundo de cidadania limitada, vigiada, dividida entre crianças e menores e que garante direitos para umas e determinada assistencialismos e repressão aos outros (Zamora, 2014).

Além disso, a política socioeducativa acaba tendo seu trabalho setorializado, contando com diferentes níveis de gestão que nem sempre dialogam, sendo as de caráter fechado e semiliberdade geridas a nível estatal e as MSE de caráter aberto de gestão municipal, de acordo com o estabelecido no Sinase (Brasil, 2012). Essas gestões devem seguir uma homogeneidade quanto aos objetivos e seus preceitos e também dialogar nas situações de jovens reincidentes e aqueles que eventualmente mudam de modalidade de MSE. O Sinase, enquanto sistema integrado, articula os três níveis de governo para o desenvolvimento desses programas de atendimento, considerando a intersetorialidade e a co-responsabilidade da família, comunidade e Estado (CONANDA, 2006). Também, é de suma importância o diálogo com as outras políticas, como saúde, educação e assistência social visando a um atendimento integral a essa população. Tal articulação demanda muito dos trabalhadores, demanda também conhecimentos diversos sobre as políticas sociais e os funcionamentos de cada equipamento da rede, além de conhecimento acerca dos direitos desses jovens para poder saber onde buscar tais garantias.

Ainda que alguns adolescentes estejam cometendo atos reprováveis e infringindo leis, a maioria das informações disponíveis apontam para um conjunto expressivo de jovens que estão desprotegidos das políticas públicas e dos direitos sociais básicos e são, ainda, vítimas de violência, e não autores, conforme grande parte da sociedade acredita (IPEA, 2015). Nesse sentido, cabe o chamado de atenção para a urgência da construção e manutenção de redes protetivas para esses jovens (todos eles).

Considera-se que a última década foi de conquistas no campo dos direitos da criança e do adolescente, principalmente na área da educação básica e superior, com aumentos significativos no número de matrículas e frequências. Grande parte desses avanços é consequência direta de programas sociais de alcance nacional, voltados para o público jovem, como o (PRONATEC); o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem Urbano); o Programa Universidade para Todos (ProUni); o Programa Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); entre outros (IPEA, 2015). Entretanto, devido a nova onda de intolerância e crítica a respeito das políticas sociais é preciso manter-se vigilante e buscar conhecer e analisar as políticas existentes com objetivo de melhorá-las nos aspectos que possam estar inconsistentes e também trazer a tona as boas práticas que vêm sendo realizadas.

Para que seja possível então entender de que forma as medidas socioeducativas atualmente executadas estão garantindo os direitos dos adolescentes, é importante dialogar com os profissionais que estão atuando nessa política. E também conhecer seu entendimento sobre direitos humanos e quais as práticas e as dificuldades enfrentadas no dia a dia da atuação profissional com vistas a garantir tais direitos. Este é o objetivo do presente estudo, realizado com psicólogos que trabalham no sistema socioeducativo, sem restrição quanto ao caráter das medidas, mas articulando os trabalhos realizados dentro de um mesmo município nos diferentes níveis de atendimento socioeducativo.

Método

O estudo aqui apresentado se trata de uma pesquisa qualitativa, descritiva e exploratória. A pesquisa qualitativa para Minayo (1994) é o trabalho com um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Buscando assim interpretações e significados para o fenômeno. Este estudo compõe em uma grande pesquisa que

envolve três instituições públicas de ensino superior do país - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade de Brasília e Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Programa de Cooperação Acadêmica - PROCAD. A pesquisa proposta visa conhecer sobre a formação e atuação dos psicólogos nas políticas sociais de saúde, assistência social e socioeducação nas três localidades onde situam as instituições participantes. Parte das informações coletadas e analisadas neste artigo compõe a fase de pesquisa sobre o campo da socioeducação realizada pelo núcleo da Universidade Federal de Santa Maria.

O instrumento utilizado para a coleta de informações foi a entrevista semiestruturada criada para abarcar a pesquisa PROCAD supracitada. Ao roteiro original foram incluídas seis perguntas com enfoque em direitos humanos e em como os profissionais percebiam as Medidas Socioeducativas e o seu trabalho enquanto ferramenta para garantir direitos. Segundo Minayo (1994) a entrevista se caracteriza por uma comunicação verbal que reforça a importância da linguagem e do significado da fala e que serve como meio de coleta de informações sobre um determinado tema científico.

O roteiro final da entrevista englobou dados sociodemográficos, seis questões sobre o serviço (local de trabalho) e vinte e sete questões sobre formação, trajetória profissional e atuação na socioeducação e direitos humanos. As entrevistas tiveram duração aproximada de uma hora, foram audiogravadas e transcritas para posterior análise das informações.

Participaram da pesquisa os seis psicólogos que atuavam com MSE no município. Os mesmos tinham idade entre 30 e 48 anos, trabalhavam com MSE de caráter fechado (dois participantes), semiliberdade (um participante) e meio aberto (três participantes). Os mesmos possuíam entre 3 meses e 14 anos de atuação com o campo da socioeducação. Todos eles possuíam formação complementar, como especialização (cinco participantes) e mestrado (um participante); a maioria na área clínica, apenas dois na área da saúde.

O acesso aos participantes se deu, primeiramente, através da apresentação da proposta de pesquisa para as instituições que trabalham com MSE de caráter fechado e aberto no município (etapa preliminar de pesquisa segundo a Resolução 510 de 2016). Após aceite de cada uma delas, o projeto foi submetido na Plataforma Brasil para avaliação do Comitê de Ética da Universidade Federal de Santa Maria. Com a aprovação (sob CAAE 97054618.9.1001.5346), foram realizados contatos com os

psicólogos para apresentação do Projeto, esclarecimento de dúvidas e convidando-os para a participação na pesquisa. Após esse processo as entrevistas foram agendadas conforme disponibilidade de cada participante. Apesar de ter sido deixado em aberto a decisão sobre o local da entrevista, todos os participantes escolheram responder a entrevista no local e horário de trabalho.

Os aspectos éticos que protegem os participantes da pesquisa foram respeitados de acordo com a Resolução 510/2016 de ética na pesquisa, bem como a resolução 466/2012. A partir do convite realizado pela pesquisadora, todas as dúvidas acerca da pesquisa foram sanadas e então foram agendadas as entrevistas nas quais foi solicitada a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Ofereceu-se assistência ao participante da pesquisa caso necessário, compreendida aqui como aquela prestada para atender danos imateriais decorrentes, direta ou indiretamente, da pesquisa. A qual até o momento de desenvolvimento do presente estudo não foi solicitada por nenhum participante. Além disso, foi assegurado o direito de desistência em qualquer momento da pesquisa e feito o compromisso com a devolução dos resultados encontrados.

As informações coletadas foram analisadas qualitativamente conforme Bardin (2011). Neste estudo focou-se tanto nas respostas obtidas nas questões que referiam-se diretamente a direitos humanos (identificando isso de forma explícita), como também as falas que traziam essas informações de forma implícita (sem usar termos específicos da área). A grande categoria aqui identificada como 'A Socioeducação como ferramenta para garantir direitos humanos' busca a partir do que preconizam as legislações identificar o que os psicólogos que operacionalizam as medidas socioeducativas tem feito para garantir o que está preconizado e também o que os mesmos entendem como sendo uma prática de garantia de direitos humanos. As legislações utilizadas para buscar tal entendimento são: a Declaração Universal dos Direitos das Crianças, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição do Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescentes e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Resultados e Discussão

A Socioeducação e a garantia de direitos: a questão das representações socioculturais

Nesta categoria serão analisados os impactos das representações socioculturais acerca dos adolescentes em cumprimento de MSE e conseqüentemente acerca das medidas socioeducativas a eles aplicadas. Busca-se compreender como tais concepções acerca dos adolescentes em cumprimento de MSE estão interferindo no dia a dia de trabalho dos profissionais e no aspecto da garantia de direitos dessa população.

A discussão aqui apresentada introdutoriamente a respeito dos apelos da mídia e setores da sociedade em prol da redução da maioria penal, foi um aspecto mencionado pelos participantes da pesquisa como algo que influencia direta e negativamente no trabalho que as instituições desenvolvem. Conforme P4 narra: *‘...porque a mídia fala e a mídia nunca vai dizer assim que um adulto junto com um adolescente cometeu um assalto. Não... vai dizer que um adolescente comandou um adulto e fizeram o assalto.’* (P4) Souza, Paiva e Oliveira (2014) discutem sobre as políticas de atendimento a juventude e sobre enfoque privilegiado dos jovens pelo poder coercitivo do Estado e que isso não significam necessariamente que os jovens cometem mais ilegalidades, mas sim que estão mais associados às práticas tidas como ameaçadoras a segurança pública.

‘Quando tem, por exemplo, o apelo pra que tenha redução da maioria penal, né, e de que se construa mais presídios, que é um pouco a onda que a gente tá vivendo hoje né. (...) aí é um certo incentivo de que é aqui mesmo que esses meninos tem que tá.’ (P1) Essa fala remete a ideia do encarceramento como estratégia para um tipo de ‘higienização’ das cidades. E que mostra que é possível que não se tenha superado totalmente algumas concepções advindas do período da Doutrina da Situação Irregular e do chamado ‘menorismo’, compreendendo que a internação teria a função de reabilitar as crianças e adolescentes para o convívio social “normal”, aceito pela sociedade (Figueiró, Minchoni & Mello, 2014). Colocar adolescentes que infringem as normas e legislações em Unidades de Internação pode, neste contexto, estar apontando para uma continuidade do processo de exclusão social, o mesmo que os leva para o cometimento do ato infracional.

Mudam-se as formas de conceituar e abordar as políticas de assistência à infância e juventude, porém a mudança de terminologia e aquilo que foi mudado na teoria (nas legislações) não garante uma mudança de paradigma. Quer dizer, a forma de se referir a crianças e adolescentes pobres passa ter distintas expressões, como: carentes, em risco social, em situação de vulnerabilidade social, em situação de rua, em cumprimento de MSE. Porém, as expressões continuam a apontar para uma mesma população e acabam por manter o estigma social que as mesmas carregam. O que reproduz estratégias de contenção e controle muito semelhantes às anteriores a Doutrina da Proteção Integral. De fato, mesmo na vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), algumas práticas continuam a fortalecer a crença em modelos hegemônicos, agora com nova roupagem (Scisleski, Gonçalves & Cruz, 2015). Ao invés de chamar os jovens que se encontram em situações diversas de desenvolvimento, que moram na rua ou que cometem ato infracional de menores, chamamos de jovem em situação de vulnerabilidade social, porém isso não garante uma mudança na forma de olhar pra eles. A mudança na forma de se referir é apenas um ponto que deve ser acompanhado da mudança do lugar social a eles oferecido. Quer dizer, são vivências de infâncias e juventudes diversas e que precisam ser percebidas em suas singularidades e contextos próprios e que precisam ser respeitadas. No caso dos adolescentes em cumprimento de MSE, deve-se ter a devida atenção a complexidade do fenômeno da violência associada a infração juvenil.

Tendo em vista essa complexidade, fica claro que os apelos da mídia e as representações socioculturais que reforçam a ideia de periculosidade e de responsabilidade dos adolescentes pelas estatísticas de violência influenciam diretamente o andamento das medidas socioeducativas. As medidas socioeducativas necessitam da articulação de diferentes políticas públicas e setores da sociedade, tais representações podem dificultar o entendimento de que todos são corresponsáveis por esses jovens. Campos e Cavalcante (2014) alertam para a reflexão de que as leis de proteção podem resultar como danosas para aqueles a quem se destinam. Isso porque consagram um sistema dual de atendimento, imputando a condição de menor aquelas crianças cujas famílias são ausentes ou não tem condições de prover o necessário para a vida, e considerando crianças aqueles cuja procedência familiar é tida como social e legalmente aceito.

A mobilização da opinião pública é indicada pelo ECA no artigo 88 como fundamental para a efetiva elevação de crianças e adolescentes à condição de sujeitos de

direitos (Brasil, 1990). O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente apresenta essa discussão:

A discussão aprofundada e contínua com a população em geral, por meio dos diversos segmentos organizados, favorecerá a construção de uma sociedade mais tolerante e inclusiva, tendo em vista que sobre esses adolescentes recai grande parte da hostilidade e do clamor por maior repressão, o que tem gerado campanhas de incitação de desrespeito a princípios e direitos constitucionais atribuídos a esse público (CONANDA, 2006, p.31).

Essas ideias e informações propagandeadas pela mídia e sociedade acabam não oportunizando uma reflexão sobre o contexto todo que envolve um adolescente em um ato infracional. O desconhecimento acerca das múltiplas facetas que compõem o caminho percorrido por esses adolescentes para chegar até o ato infracional dificulta a compreensão de que o êxito de uma MSE não é também uma tarefa simples. Assim, acaba-se reproduzindo um argumento simplista na qual ‘a segurança é entendida como a fórmula mágica de proteger a sociedade da violência produzida por desajustados sociais que precisam ser afastados do convívio social, recuperados e incluídos’ (Volpi, 2015, aspas do autor). Sem qualquer problematização sobre o que isso significa ou mesmo sobre como fazê-lo. Desconsiderando também a cidadania, os direitos desses adolescentes e desqualificando-os. Petry e Nascimento (2016) concluem que frente aos discursos sobre a redução da maioria penal, cabe à Psicologia – enquanto ciência e profissão – posicionar-se de modo a subverter às convocações em prol da manutenção da cultura punitiva e autoritária que visa ao engessamento de identidades, normalidades e moralidades, tanto no âmbito das políticas institucionais, quanto nas micropolíticas das relações sociais.

E essa falta de informação ou de ampliação da visão sobre o fenômeno pode estar abrindo margem para que a sociedade tenha uma ideia de que soluções simplistas são viáveis. Uma vez que se enxerga uma questão de forma simplista, sem questionar ou problematizar, as hipóteses de solução acabam tomando o mesmo rumo. As demandas da sociedade não levam em conta que a mudança na situação dos adolescentes decorre de processo complexo que demanda tempo e estrutura. Além disso, não levam em conta a história de vida do adolescente e o fato de que também ela, a sociedade, está envolvida nesse processo (Santos & Menandro, 2017).

Essa dificuldade foi bastante exemplificada pelos participantes no que diz respeito à questão de acesso às escolas, ao direito garantido constitucionalmente à

educação pública e de qualidade (Brasil, 1988). *‘como as escolas muitas vezes ficavam negando vagas, e as pessoas com esse receio de receber os meninos, os professores têm receio de receber os guris...’* (P2). *‘dificuldade assim das escolas aceitarem os adolescentes. quando eles estão cumprindo medida eles precisam estudar...’* (P3). A escola é reconhecida pela oportunidade de distanciamento da realidade infracional, pela reinserção social e possibilidade de formação profissional para os adolescentes que cumprem medida socioeducativa (Padovani & Ristum, 2013). Sendo assim, para além de ser um direito básico das crianças e adolescentes é também uma responsabilidade do sistema socioeducativo que tem sido entendido como um fator de proteção a essa população. Conforme o Sinase, os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos (Brasil, 2012).

Fica evidente que algumas instituições, como o exemplo das escolas, vêm encontrando dificuldades de se compreenderem enquanto parte da rede de atendimento aos socioeducandos. Entende-se que isso seja, então, um reflexo da desinformação sobre a própria política e também uma consequência do que vem sendo noticiado e propagado a respeito da juventude que enfrenta a vulnerabilidade social e a negligência estatal. Além de as equipes escolares não terem momentos formativos a respeito desse trabalho junto aos adolescentes em cumprimento de MSE, também são bombardeadas com notícias e discursos políticos que revitimizam e caricaturam esses jovens. Discursos e notícias essas que resultam em medo não somente para os cidadãos em geral, mas também para os profissionais que trabalham com as políticas públicas e isso tem impacto direto no cotidiano de trabalho. Feffermann (2013) traz a constatação de que ocorre uma escamoteação dos dados da realidade, promovendo a violência como um produto rentável e aguçando a sensação de medo, tendo como consequência uma exigência quase que popular para o recrudescimento da intervenção punitiva.

Entretanto, os profissionais que trabalham nas políticas públicas devem buscar informações em fontes mais seguras e científicas, compreendendo que a violência é uma forma de expressão da desigualdade social. Aquilo que nomeamos como questão social resulta da conjugação de problemas políticos, sociais e econômicos cujos efeitos são detectáveis a nível dos sujeitos: a pobreza, a miséria ou a violência (Scisleski, Gonçalves & Cruz, 2015).

Dessa forma, os profissionais que se propõem a trabalhar com medidas socioeducativas acabam se deparando em diferentes situações com questões sociais complexas. Inclusive com o descompromisso de outras instituições para com os adolescentes em cumprimento de MSE. Não necessariamente por preconceito, mas principalmente por desconhecimento sobre a causa e também sobre sua corresponsabilidade. Sobre isso o CONANDA (2006) aponta a necessidade de elaboração de uma política estadual e municipal de atendimento integrada com as demais políticas e também a capacitação dos atores socioeducativos. Com isso, poderiam tornar-se mais comuns momentos de troca e capacitação entre os serviços da rede de atendimento.

Quanto a capacitação da equipe técnica o Sinase já coloca a necessidade de ter uma formação em conformidade com as normas de referência do sistema socioeducativo e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado (Brasil, 2012). Mas pensa-se que os serviços que devem trabalhar em colaboração com o Sistema Socioeducativo também precisam de um espaço para se inteirar daquilo que a socioeducação espera deles e também para refletir acerca das representações que carregam consigo a respeito da violência cometida por adolescentes.

Os dados aqui encontrados e discutidos vão ao encontro do que Volpi (2015) encontrou em sua pesquisa quantitativa sobre os adolescentes em cumprimento de MSE privados de liberdade no Brasil, realizada em 1994. Neste estudo já são apontados três mitos acerca do fenômeno do ato infracional cometido por adolescentes: o hiperdirecionamento (considerar que os atos infracionais cometidos por adolescentes representam parcela muito significativa nos crimes cometidos no país); a periculosidade (apenas 19% dos atos infracionais cometidos por adolescentes foram cometidos contra a pessoa humana) e o da irresponsabilidade penal (constatando que é falso dizer que os adolescentes não são responsabilizados pelos seus atos). Essas são questões que foram apontadas pelos psicólogos que constataram que tais ideias não estão fazendo parte apenas do imaginário social, mas elas estão presentes no dia a dia do trabalho desses profissionais e também se mostram influências no entendimento que outras equipes e outros setores têm sobre os adolescentes em cumprimento de MSE.

A Prática Socioeducativa e a garantia Direitos Humanos

Nesta categoria serão analisadas as práticas desenvolvidas nas instituições socioeducativas que visam a garantir direitos dos adolescentes em cumprimento de MSE. Esta análise será composta não somente daquelas respostas dadas pelos psicólogos diretamente quando questionados sobre os direitos dos adolescentes, mas também aquilo que foi apontado por eles como parte do trabalho e que indiretamente diz respeito a promoção e garantia de direitos humanos. Fazendo parte disso não apenas as atividades desenvolvidas diretamente com os adolescentes, mas também o trabalho que envolve a articulação com outros setores e políticas.

O acesso a educação foi um dos direitos mais citados pelos participantes tanto como uma das prioridades no plano de atendimento das MSE quanto como uma das dificuldades encontradas no sentido de buscar a contrapartida das instituições escolares e não encontrar. O que é bastante preocupante, pois a educação é um direito básico que precisa ser garantido e neste sentido fica evidente a dificuldade das escolas em reconhecer o adolescente em cumprimento de MSE enquanto um cidadão. Conforme já apontou Volpi (2015, p. 12), 'reconhecer no agressor um cidadão parece ser um exercício difícil e, para alguns, inapropriado'. Mas para além do rótulo que algumas pessoas acabam colocando nos adolescentes em cumprimento de MSE, as instituições escolares não podem se basear nesse tipo de preconceito para negar vaga a um adolescente. Se tratam de instituições públicas que devem atender a todos sem qualquer distinção. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes, dentre outras coisas, o acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência (Brasil, 1990).

Neste cenário fica evidente que as equipes do sistema socioeducativo deste município vêm enfrentando dificuldades em contar com as escolas como parte da rede de atendimento ao adolescente em cumprimento de MSE. Pessoa e Coimbra (2017) alertam sobre a necessidade de que todos os contextos de desenvolvimento se engajem num processo contínuo de práticas e reflexões para garantir efetivação do desenvolvimento pleno desses sujeitos em suas máximas potencialidades. E as instituições educacionais são parte importante na garantia e proteção dos direitos dos adolescentes e precisam se responsabilizar.

Na busca de encontrar uma solução para o problema apresentado, as equipes juntamente com o poder judiciário local buscaram promover um momento de diálogo e sensibilização com os representantes das escolas. Com objetivo de desmistificar algumas questões sobre quem são esses jovens e sensibilizar sobre a importância de a escola apoiá-los nesse momento complexo que é o de cumprimento de MSE. Conforme relatos: *‘...e então tinha essa queixa de algumas escolas terem dificuldade de aceitar esses adolescentes, então amanhã ele organizou, vai ter uma reunião com representantes das escolas que a gente mais matricula os jovens pra falar do nosso trabalho, apresentar nosso trabalho. Ele (o promotor de justiça) vai fazer uma fala, a escola vai fazer fala. Tudo isso pra gente poder estreitar as relações.’* (P3)

Um psicólogo explica o contexto a partir do qual foi pensada a estratégia de articular um momento de discussão e troca entre as instituições socioeducativas e representantes das escolas:

‘como as escolas muitas vezes ficavam negando vagas e as pessoas com esse receio de receber os meninos os professores têm receio de receber os guris. (...) dai a gente fez esse encontro com as escolas, coordenado pelo promotor, ele encabeça essa história pra sensibilizar as escolas no momento de receber os meninos depois que eles saem daqui, não só quando saem daqui, mas também quando estão no CASEMI, quando estão no CASEMI eles tem que estudar na comunidade, nas escolas da comunidade. E os meninos que estão cumprido em meio aberto para que as escolas sejam mais receptivas, mais acolhedoras, porque se não tiver acolhimento os guris não vão ficar.’ (P2)

No estudo de Seabra e Oliveira (2017) foi percebido que nas escolas há o receio de que a presença de adolescentes em cumprimento de MSE venha a perturbar o ambiente das salas de aula. E visando uma melhor adaptação desses jovens ao contexto escolar, as mesmas autoras ressaltam que a relação entre escola e atores envolvidos no cumprimento da MSE não deve se restringir a encaminhamentos e fluxo de documentos, sendo fundamental o diálogo sobre a realidade dos adolescentes visando à construção de estratégias que ampliem suas possibilidades de escolarização. Essa necessidade apontada pelo estudo corrobora o que os profissionais participantes desta pesquisa buscaram desempenhar quando organizaram um momento de esclarecimentos, conscientização e troca de informações com as escolas do município.

Então, além da negligência, que pode ser percebida por parte das instituições educacionais deste município para com esses adolescentes, deve-se lembrar que a

postura das escolas reflete também o quanto as mesmas se encontram com dificuldade em compor a rede de proteção. Os professores sofrem com sobrecarga de trabalho, um grande número de alunos e dificuldades quanto a condições de trabalho e necessidade de capacitação. A escola também compõe o grupo de atores importantes no desenvolvimento da prática socioeducativa e sua atuação deve agregar no desempenho das MSE.

O estabelecimento de formas de superação dos entraves que se colocam na prática socioeducativa exige capacitação técnica e humana permanente e contínua considerando, sobretudo o conteúdo relacionado aos direitos humanos (CONANDA, 2006). Pode-se perceber que as equipes das instituições socioeducativas e o poder judiciário, neste caso, tem reunido esforços para fortalecer as relações com as escolas e ao mesmo tempo oferecer as mesmas um conhecimento acerca do trabalho desempenhado pela política socioeducativa. Entende-se que essa equipe atuante no campo socioeducativo vem trabalhando para alinhar alguns conceitos e concepções do trabalho com outros profissionais que podem e devem colaborar com a rede de atendimento, como é o caso das escolas, esclarecendo questões e desmistificando possíveis crenças que não correspondem ao que de fato é o trabalho na socioeducação.

A respeito, mais especificamente, das MSE de internação foi relatado que há superlotação na instituição. No momento da coleta de dados, havia o dobro de adolescentes do que é a capacidade. Um participante relata que: *‘uma unidade com uma estrutura muito ultrapassada, uma unidade que tá inchada que a capacidade é pra 39 meninos e a gente tem o dobro de meninos’* (P1). Esse tipo de fato é grave levando em conta o preconizado pelo Sinase, pois em todos os tipos de MSE tem-se uma atenção com o espaço físico adequado, mas no que tange a MSE de internação isso é ainda mais pontuado. Pois, segundo o CONANDA (2006) um aspecto importante para o Sinase é a definição do número de adolescentes por unidade de internação, pois estes necessitam de um nível de atenção mais complexo dentro do sistema de garantia e defesa de direitos.

Além disso, o Sinase também traz em anexo um detalhamento técnico das normas, definições e etapas para elaboração e desenvolvimento de projetos arquitetônicos e complementares das Unidades de atendimento socioeducativo de internação e internação provisória. No qual tem-se toda uma especificação acerca da estrutura física das unidades, pensando desde a arquitetura, nas instalações e climatização. Todavia essa adequação não foi realizada na Unidade de Internação deste

município, conforme relata um psicólogo: *‘A estrutura física, é como um... é a estrutura de um presídio assim, as grades, com os dormitórios né...’* (P2). Então além da superlotação da Unidade, ela não está adequada ao preconizado pelo Sinase. O que dificulta a execução de muitas atividades importantes para o desenvolvimento das MSE’s.

Tais restrições advindas da limitação do espaço físico foram mencionadas pelos profissionais, por exemplo: *‘A sala de grupos fica num lugar localizado onde os adolescentes dos dois setores (por que o [nome da instituição] é dividido em dois setores) os dois setores tem acesso visual pra essa sala. E isso dificulta pra que muitas pessoas de fora entrem aqui.’* (P1). A legislação aponta em seu 16º artigo que a estrutura física da unidade deverá ser compatível com as normas de referência do Sinase (Brasil, 2012), e mesmo seis anos depois dessa reordenação do sistema de atendimento socioeducativo a referida Unidade ainda não tem planos de reforma da estrutura física. Conforme relatou um participante: *‘é uma estrutura limitada. (...) Mas a gente sabe que isso depende recurso público. Isso não é fácil. Isso é demorado. Então eu acho que a gente vai ter essa limitação por um bom tempo ainda.’* (P1).

Nesse contexto, é importante apontar que a Unidade de Internação em questão está situada na região central do Estado e atende mais de vinte municípios. A Unidade se encontra com uma infraestrutura inadequada, além da superlotação. Sobre a qual no período de coleta de dados contava com o dobro de adolescentes internos do que a capacidade, e no período de desenvolvimento da presente escrita contava com 69 internos sendo que a capacidade é para 39. Enquanto que a Unidade de Semiliberdade do município com capacidade para 25 adolescentes, contava com 6 adolescentes no mesmo período. Se, de acordo com a legislação, a medida em meio fechado deverá ser a última alternativa (caráter de excepcionalidade), porque superlotar a Unidade de Internação enquanto a de Semiliberdade dispõe de vagas? Uma hipótese é a de que todos os 69 adolescentes cometido atos infracionais graves; como homicídio, latrocínio ou estupro. Entretanto, um detalhe importante é o de que 42,9% dos adolescentes que estão no sistema socioeducativo no Estado tem como ato infracional o roubo. (Fonte: Assessoria de gestão e informação - Fase, online, dados de Jan-Mar, 2019).

Pensando nos objetivos do trabalho desempenhado por essas equipes com os adolescentes em MSE, os psicólogos participantes desta pesquisa demonstraram um ponto de vista comprometido em garantir que os jovens em situação de cumprimento de MSE não tenham seus direitos básicos infringidos e tenham a oportunidade de superar

essa fase levando com eles um aprendizado. Foi mencionado que o comprometimento com os serviços prestados aos adolescentes dentro das instituições (no sentido da frequência, das combinações, pontualidade e qualidade) podem ser uma forma de respeitar aos adolescentes enquanto cidadãos e viabilizar uma construção de vínculos de confiança entre os técnicos e os adolescentes. Conforme alguns relatos: *‘Uma das coisas que nos faz estabelecer um vínculo de forma bastante rápida é a responsabilidade com os nossos horários pra atendê-los por que nós prezamos muito por agendar horários e chamá-los nesses horários’* (P4).

E mesmo que a MSE seja uma imposição, ela possa oferecer uma oportunidade de mudança real para o futuro desses meninos. *‘Nós entendemos que esse período de cumprimento de medidas socioeducativas é uma chance que nós temos pra oferecer novas perspectivas’* (P4). Buscando, na medida do possível, oferecer a cada adolescente um atendimento que faça sentido para ele e que atenda às suas necessidades individuais. Um psicólogo coloca: *‘...o que é importante pra mim não é importante pra eles.’* (P4). Para atingir essa perspectiva é imprescindível conhecer e analisar cada situação, cada jovem, se despidendo das próprias concepções de mundo e valores. Quer dizer, *‘o básico de tudo é conhecer bem esse contexto, conhecer bem a realidade deles, conhecer bem eles, pra aí entender de que forma a gente pode ter mais êxito no encaminhamento, nos atendimentos, nesse período que nós temos pra proporcionar um bom atendimento dessas questões.’* (P4). Se assim não for feito, corre-se o risco de que se esteja fazendo um jogo de reprodução de modelos de forma a serializar e fixar identidades a partir de modos de vida hegemônicos (Macedo & Dimenstein, 2012). O que não seria respeitar esses adolescentes nas suas individualidades, seus desejos e realidades de vida.

Essa perspectiva é de suma importância, além de muito complexa. Isso por que é complexo adequar uma medida que é punitiva (no sentido que existe para reparar um dano cometido), mas que deva criar condições para a não reincidência (o que é como dizer que deve-se operar um reordenamento dos valores e padrões de conduta do sujeito transgressor) e ainda chamá-la de socioeducativa (Francischini & Campos, 2005). Pode-se dizer que existe uma expectativa quanto ao que se espera de um adolescente em cumprimento de MSE após o cumprimento da mesma, pois a própria legislação já dá alguns indícios disso: estudar, buscar uma profissão, convivência familiar, tudo isso mostra uma certa concepção e padrão de sujeito.

Assim, entende-se que o período de cumprimento de MSE é um momento no qual o jovem deve ter acesso aos seus direitos, como? ter atenção a saúde, ter acesso a

escola, ter sua documentação em dia, dentre outros. Mas é preciso pensar no depois, não somente na perspectiva da não reincidência do ato infracional, mas do acesso aos seus direitos básicos e de um lugar social de não exclusão. Pois sabe-se que muitas foram as violências, negligências e não acesso a direitos básicos que esses adolescentes passam para acabarem se vendo em situações de cumprimento de MSE

Além disso, a sociedade muito espera do período de cumprimento de MSE pois há nas entrelinhas uma expectativa de que esse período vai mudar totalmente o adolescente e vai adequá-lo ao que a sociedade em geral tem como bom. Entretanto, é preciso respeitar a história, as concepções e a realidade do adolescente, visto que após a MSE ele vai se deparar novamente com muitas questões não resolvidas, com ausências de diferentes gêneros. Assim, deve-se buscar desenvolver com o adolescente mecanismos para enfrentar situações adversas e apontar caminhos que podem ser úteis para construção de uma autonomia para que eles possam por si mesmos buscar seus direitos. Que possam dar continuidade aquilo que a MSE buscou proporcionar a eles.

Nessa perspectiva, os psicólogos entrevistados nesta pesquisa também apontaram que entendem a importância de envolver as famílias no processo de cumprimento da medida socioeducativa e que os serviços dispõem desse trabalho de alguma maneira. No caso das instituições que executam MSE de restrição de liberdade, esse acompanhamento se dá por meio de visitas domiciliares e também pela inserção da família dos círculos de desligamento do adolescente. Além dos momentos de visita nos quais os familiares podem conversar e saber sobre o andamento da MSE dos filhos. Enquanto as instituições que executam MSE em meio aberto, acabam podendo oferecer outros tipos de serviço as famílias, conforme relato: *‘Os familiares eles podem participar das oficinas, tá? E também é oferecido atendimento psicológico. Encaminhamento pra identidade, documento e tudo o mais os familiares também podem usar desse serviço com o serviço social’* (P5).

Diante disso, entende-se que os profissionais da psicologia estão buscando estabelecer estratégias de trabalho que venham a alcançar o máximo de concordância entre o estabelecido na legislação e o dia a dia do trabalho. Tentando proporcionar os direitos dos adolescentes, mesmo que nem sempre eles tenham identificado algumas de suas atuações necessariamente como atuação em direitos humanos. E também se preocupando com o futuro desses meninos, tentando fortalecer as famílias e apontar caminhos viáveis para que os adolescentes possam dar continuidade nas suas vidas longe do envolvimento com atos infracionais e violência.

Considerações Finais:

A atuação profissional no contexto socioeducativo tem sido permeada pelo olhar negativo das concepções sociais e culturais a respeito dos adolescentes em cumprimento de MSE e dos seus direitos. O qual tem sido inflado pelas informações advindas da mídia e dos discursos políticos que têm tentado disseminar ideias hiperdirecionadas acerca desses sujeitos. Excluindo-os do lugar de cidadãos e de sujeitos em situação peculiar de desenvolvimento e colocando-os em um lugar de preconceito e culpabilização por estatísticas que não são resultados dos atos infracionais cometidos por eles. Essas concepções têm adentrado algumas políticas e setores da sociedade que deveriam estar protegendo esses adolescentes e contribuindo com a política socioeducativa. Combater essa questão e levar informações verídicas, capacitando e conscientizando os profissionais e a sociedade, é uma prática que tem se incorporado ao trabalho do psicólogo na socioeducação.

Conclui-se assim que as representações socioculturais a respeito dos direitos humanos e dos adolescentes em cumprimento de MSE vem interferindo de forma negativa no desenvolvimento do trabalho socioeducativo. Pois essa questão vem interferindo no trabalho dos técnicos de forma a aumentar o trabalho, pois os mesmos acabam precisando lutar por serviços que deveriam ser oferecidos naturalmente aos adolescentes e isso recai diretamente na qualidade das medidas socioeducativas oferecidas. É preciso abdicar de outras práticas para buscar apoio de serviços que deveriam estar de portas abertas a esses adolescentes.

A expectativa pouco realista de que a MSE precisa adequar o adolescente aquilo que é a expectativa da sociedade sobre como deve se comportar e o que deve fazer da sua vida também acaba pesando na atuação dos psicólogos neste contexto de trabalho. Pois essa expectativa só é presente devido às ideias errôneas existentes sobre essa população, de que os mesmos representam perigo e não são responsabilizados pelos seus atos. O que não condiz com a realidade, pois a perspectiva de responsabilização é presente nas MSE e também os atos infracionais cometidos por adolescentes não são em sua maioria violências contra a pessoa humana.

Assim, entende-se que prática psicológica não deve ser submetida a servir a normatização dos sujeitos e expectativas pouco realistas sobre os adolescentes em cumprimento de MSE, nem buscar a sua respectiva inserção nos modos de produção atuais. Mas sim, proporcionar acesso aos direitos fundamentais, respeitando a população

atendida na sua realidade social e cultural e suas peculiaridades. O que pode não ser também um objetivo simples de ser alcançado visto que a Política de Socioeducação nem sempre oferece as equipes recursos e viabilidade de executar aquilo que está preconizado no Sinase.

Sobre garantir os direitos que são devidos aos adolescentes em cumprimento de MSE ficou evidente que os psicólogos têm se empenhado em articular sua prática em consonância com tais necessidades. Atuando em prol de garantir acesso à educação com qualidade, buscando inclusive tornar as instituições escolares parceiras das instituições socioeducativas. Os psicólogos também demonstraram que mesmo com dificuldades teóricas, tem se esforçado para adequar sua prática profissional às necessidades dos adolescentes. Atenta-se ao fato de que os profissionais da psicologia demonstraram necessidade de reafirmar o lugar de trabalho clínico, entende-se que isso venha a ser uma forma de manter uma identidade profissional nesse contexto de trabalho que é tão multidisciplinar e dinâmico.

Os psicólogos também se mostraram engajados na tarefa de trabalhar com as famílias dos adolescentes atendidos por eles, entendendo que para além de ser parte do preconizado pelo Sinase, é fundamental no aspecto de facilitar as perspectivas de vida após cumprimento da MSE. Percebe-se que os psicólogos buscam no seu trabalho direito com os adolescentes, tratá-los com respeito e com a prioridade que lhes é devida. O que foi apontado pelos mesmos como uma forma de estabelecer bons vínculos e ofertar um serviço de qualidade.

Salienta-se que a realidade de algumas das instituições que compõem a rede de atendimento socioeducativo da cidade não se encontra de acordo com as premissas do Sinase em termos de estrutura física, de materiais necessários e há superlotação na unidade de internação. Entretanto, os esforços dos profissionais auxiliam muito para que as MSE neste município não violem direitos.

Para pesquisas futuras, pensa-se que seria importante conhecer a visão de outras categorias profissionais sobre essa rede de atendimento. Isso por que esse estudo mostra apenas o recorte daquilo que pensa e desenvolve a psicologia neste contexto. E também conhecer as impressões que outras políticas sociais têm do desenvolvimento das MSE neste município e como as mesmas percebem sua responsabilidade neste contexto.

Referências:

- Bardin, L. (2011). *Análise de Conteúdo* Ed. rev., atual. e ampl. (L. A. Reto & A. Pinheiro. Trad.). Lisboa: Edições 70. (Original publicada em 1977).
- Brasil. (1988). *Constituição Federal de 1988*. Brasília- DF, Senado.
- Brasil. (1990). *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília: Câmara dos Deputados.
- Brasil.(2012). Lei federal n. 12.594, 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
- Brasil. (2013). SDH/PR (Secretaria dos Direitos Humanos). *Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: diretrizes e eixos operativos para o SINASE*. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
- Brasil. (2016). **Resolução N° 510/2016**. Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos em Ciências Humanas e Sociais. Decreto n° 93.933 de 12 de novembro de 1991. Conselho Nacional de Saúde. DOU n° 98, seção 1, p. 44-46.
- Brasil. (2013) **Resolução N° 466/2012**. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Conselho Nacional de Saúde. DOU n° 12 – quinta-feira, 13 de junho de 2013 – Seção 1 – Página 59.
- Campos, H. R.; & Cavalcante, C. P. (2014). O adolescente e o estatuto jurídico: transgressão e lei no Brasil. In: Paiva, I. L.; Souza, C.; Rodrigues, D. B.(org.). *Justiça Juvenil: Teoria e Prática no Sistema Socioeducativo*. Natal, RN: EDUFRN.
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONANDA. (2006). *Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF*.

Conselho Federal de Psicologia - CFP.(2006). Direitos Humanos: um retrato das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei. Relatório das visitas realizadas simultaneamente em 22 estados brasileiros e no Distrito Federal, 2ª Edição. Brasília.

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). (2013). Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 67/2011: Um olhar mais atento às unidades de internação e semiliberdade para adolescentes. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público.

Feffermann, M. (2013). Criminalizar a juventude: Uma resposta ao medo social. In: Paiva, I. L.; Bezerra, M. A.; Silva, G. S. N.; Nascimento, P. D. Infância e Juventude em contextos de vulnerabilidades e resistências. São Paulo: Zagodoni.

Figueiró, M. E. S. S.; Minchoni, T.; & Mello, L. C. A. (2014). Políticas Públicas para crianças e adolescentes no Brasil: um resgate histórico. In: Paiva, I. L.; Souza, C.; Rodrigues, D. B.(org.). Justiça Juvenil: Teoria e Prática no Sistema Socioeducativo. Natal, RN: EDUFRN.

Francischini, R.; & Campos, H. R. (2005). Adolescentes em conflito com a lei: limites e (im)possibilidades. *PSICO*, Porto Alegre, PUCRS, v. 36, n. 3, pp. 267-273.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. (2015). Nota Técnica Nº 20. O adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioria penal: esclarecimentos necessários. Brasília.

Macedo, J. P.; & Dimenstein, M. (2012). O trabalho do psicólogo nas políticas sociais no Brasil. *Av. Psicol. Latinoam.* vol.30 no.1 Bogotá.

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA.(2016). Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Brasília, Distrito Federal: Secretaria Nacional de Assistência Social.

Minayo, C. de S. (org). (1994). Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes.

Organização das Nações Unidas (ONU).(1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Organização das Nações Unidas (ONU). (1989) Declaração Universal dos Direitos das Crianças. Nova York.

Padovani, A. S., & Ristum, M. (2013). A escola e a construção da identidade de adolescentes autores de ato infracional. *Revista Entreideias*, 2(1), 151 -167.

Pessoa, A. S. G.; & Coimbra, R. M. (2017). Redes de proteção para jovens em situação de risco: Construindo estratégias a partir de práticas bem sucedidas. In: Alberto, M. de F. P.; Paiva, I. L.; & Castro, B. M. Intervenções com crianças, adolescentes e jovens em contextos de vulnerabilidade e desenvolvimento. Natal: Caule de Papiro.

Paiva, I. L.; Gomes, R. C. A.; & Valença, D. (2016). A. Sistema Socioeducativo Potiguar: Um debate sobre violações de direitos de crianças e adolescentes em âmbito internacional. *R. Dir. Gar. Fund.*, Vitória, v. 17, n. 2, p. 327-352.

Petry, H.; & Nascimento, D. M. do. (2016).“Tá com dó? Leva pra casa!” Análise dos discursos favoráveis à redução da maioridade penal em rede social. *Psicologia: Ciência e Profissão*.36 n°2, 426-438.

Santos, M. N. dos.; & Menandro, M. C. S. (2017). Atuação profissional junto aos adolescentes em medida socioeducativa de internação: Um estudo com psicólogos. *Interação Em Psicologia* | vol 21 | n 02.

Seabra, R. C. F. F., & Oliveira, M. C. S. L. (2017) Adolescentes em Atendimento Socioeducativo e Escolarização: Desafios Apontados por Orientadores Educacionais. *Psicologia Escolar e Educacional*, SP. Volume 21, Número 3, 639-647.

Souza, C.; Paiva, I. L.; & Oliveira, I. F. (2013). Que política é essa? Um olhar sobre as políticas de juventude no Brasil. In: Paiva, I. L.; Bezerra, M. A.; Silva, G. S. N.; Nascimento, P. D. *Infância e Juventude em contextos de vulnerabilidades e resistências*. São Paulo: Zagodoni.

Scisleski, A. C. C.; Gonçalves, H. S.; & Cruz, L. R. (2015). As práticas de Psicologia nas políticas públicas de assistência social, segurança pública e juventude. *Revista de Ciências Humanas*, 49(2), 60-74.

Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH; Fundo das Nações Unidas para a Infância- UNICEF. (2009) *Porque Dizer Não à Redução da Maioridade Penal*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Valença, D. A.; Lima, D. de F.; & Paiva I. L. (2014). A Redução da maioridade penal: entre a política pública e a barbárie. In: Paiva, I. L.; Souza, C.; Rodrigues, D. B.(org.). *Justiça Juvenil: Teoria e Prática no Sistema Socioeducativo*. Natal, RN: EDUFRN.

Volpi, M (2015). *O adolescente e o ato infracional*. 10 ed. São Paulo: Cortez. (original publicada em 1997).

Zamora, M. H. (2014). Prefácio. In: Paiva, I. L.; Souza, C. de.; & Rodrigues, D. B. (org.). *Justiça Juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo*. Natal, RN: EDUFRN.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho do psicólogo no Sistema Socioeducativo demanda dos profissionais um conhecimento aprofundado de políticas sociais como um todo. Ele tem interfaces com diferentes sistemas e políticas e exige atuação diferenciada que coadune responsabilização (com a necessária limitação de direitos determinada por lei e aplicada por sentença) e satisfação de direitos. O Sistema não conta com um único modo de funcionamento e diretrizes previamente fixadas de atuação visto que a gestão e execução das medidas de meio aberto e fechado são responsabilidade de níveis de governo diferentes. Tais especificidades foram desafios neste estudo, visto que buscou-se unificar as perspectivas de trabalho sem fazer muita diferenciação na atuação dos psicólogos que atuam com MSE de meio fechado ou aberto. Mas buscando aquilo que o trabalho de todos eles têm em comum.

De forma geral, foi possível perceber que os psicólogos sentem-se pouco preparados para o trabalho nas políticas públicas e que entendem que a formação acadêmica não dá conta de muitos aspectos e habilidades necessárias ao trabalho em contextos sociais. Entretanto, os mesmos relataram que puderam desenvolver habilidades de trabalhar interdisciplinarmente e com situações mais amplas durante as experiências de trabalho em políticas sociais. Atenta-se ao fato de que todos os psicólogos participantes deste estudo já estavam, pelo menos, na sua segunda experiência de trabalho em políticas públicas. O que nos mostra como esse campo tem absorvido profissionais da psicologia e marca ainda mais a necessidade de a psicologia enquanto ciência se comprometer em incluir o estudo das políticas sociais, o comprometimento ético político, o conhecimento sobre direitos humanos e o desenvolvimento de raciocínio mais ampliado sobre as questões individuais dos sujeitos com quem trabalha na formação dos psicólogos. Além disso, o grupo de psicólogos se caracterizou como bastante qualificado, pois todos eles já haviam feito no mínimo um curso de pós graduação. Os quais eram em sua maioria ligados a atuação clínica, apenas dois psicólogos tinham especializações em alguma política pública (sendo um em saúde pública e outro em saúde mental).

Ficou evidente como o trabalho no campo socioeducativo tem solicitado inovação e atualização profissional dos psicólogos constantemente. E ainda que os psicólogos sejam solicitados e muitas vezes correspondam às expectativas de um trabalho clínico individual com os adolescentes em cumprimento de MSE. Como se

essa prática pudesse mudar esses jovens e como se o psicólogo tivesse algum ‘poder’ neste sentido. Ainda assim, os psicólogos têm realizado esforços no sentido de pautar suas práticas no compromisso com os direitos dos adolescentes, garantindo aquilo que as legislações preconizam. Ainda que algumas vezes os mesmos nem reconheçam que determinadas práticas que realizam oportunizam direitos, pois o conhecimento prático acaba sendo anterior ao teórico.

Assim, aponta-se para a importância de fortalecer o conhecimento teórico dos psicólogos sobre as questões dos direitos humanos e do compromisso social da profissão com a população com a qual se propõe a trabalhar. Além disso, a atuação se depara com um cenário atual permeado por dificuldades de condições de trabalho, atravessamentos de políticas de terceiro setor, baixa remuneração e alta demanda de trabalho. Somado a isso vem uma exigência de qualidade de trabalho e capacidade de resolutividade de problemas rápida e eficazmente; como se a questão social dos adolescentes em cumprimento de MSE fosse passível de ser resolvida unicamente pela Socioeducação.

Compreende-se que a capacitação profissional dos psicólogos precisa ser incentivada e proporcionada como forma de fortalecer e qualificar o trabalho socioeducativo. Entretanto, ficou claro que é determinante ao andamento das medidas socioeducativas que as políticas que devem trabalhar em colaboração com a socioeducação (educação, saúde, assistência social) também precisam de momentos formativos e de oportunidade de conhecer o trabalho das instituições socioeducativas para que melhor possam desenvolver sua parte nesta rede de atendimento.

Além disso, os psicólogos apontaram que as concepções socioculturais que fazem parte do imaginário social sobre os adolescentes em cumprimento de MSE impactam no trabalho socioeducativo. Isso porque repercutem negativamente no olhar que as pessoas em geral têm sobre esses meninos. Essas concepções advêm de notícias da mídia e também de discursos políticos que colocam na conta dos adolescentes responsabilidade sobre índices de violência que não condizem com a realidade. Além disso, essas concepções difundidas socialmente colocam os adolescentes em um lugar de marginalidade e periculosidade perante a sociedade. Esquecendo que, na verdade, a sociedade civil bem como todas as políticas sociais tem responsabilidade por esses jovens que na verdade muito mais sofrem violências do que as cometem. Entretanto, tal realidade não repercute nos meios de comunicação e não chega ao conhecimento público.

O contexto aqui estudado se trata de uma realidade municipal que tem suas especificidades, pois sabe-se que a cidade em questão se trata de um polo universitário no qual existem muitos cursos de psicologia e também grande oferta de cursos de especialização. O que pode favorecer a qualificação constatada neste grupo de psicólogos. Além disso, os dados coletados nesta pesquisa (por fazer parte de um projeto de cooperação acadêmica que conta com duas outras instituições), futuramente irão compor outros estudos. Pensa-se também que estudos futuros sobre a atuação de outras categorias profissionais no contexto socioeducativo poderiam contribuir com o fortalecimento do trabalho na socioeducação.

Por fim, destaca-se a importância de pensar a atuação da psicologia no campo dos direitos humanos, o qual tem sido tão atacado politicamente e pouco entendido na sua real função. Bem como, valorizar o trabalho que vem sendo desempenhado pelos profissionais que se encontram nos serviços e lutam por condições de trabalho e também pelos direitos desses adolescentes que estão cada vez mais ameaçados e invisibilizados. Se faz urgente desmistificar concepções distorcidas sobre a política de socioeducação e sobre os adolescentes em cumprimento de MSE e suas famílias, pois o compromisso de melhorar a qualidade de vida dessa população é de todos e só com a colaboração de todos é que será viável uma socioeducação real e transformadora.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo** ed. rev., atual. e ampl. (L. A. Reto & A. Pinheiro. Trad.). Lisboa: Edições 70, 2011. (Original publicada em 1977).

BRASIL. **Constituição**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília- DF, Senado, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1990.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Brasília: Conanda, 2006.

BRASIL. **Ementa Constitucional nº 65**. Altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, para cuidar dos interesses da juventude. Brasília, 2010.

BRASIL. **Lei nº12.594 de 18 de janeiro de 2012**. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Brasília: CONANDA, 2012.

BRASIL. **Resolução Nº 510/2016**. Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos em Ciências Humanas e Sociais. Decreto nº 93.933 de 12 de novembro de 1991. Conselho Nacional de Saúde. DOU nº 98, seção 1, p. 44-46. 2016.

BRASIL. **Resolução Nº 466/2012**. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Conselho Nacional de Saúde. DOU nº 12 – quinta-feira, 13 de junho de 2013 – Seção 1 – Página 59.

CAMPOS, H. R.; CAVALCANTE, C. P. O adolescente e o estatuto jurídico: transgressão e lei no Brasil. In: PAIVA, I. L.; SOUZA, C. de.; RODRIGUES, D. B. (org.). **Justiça Juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo**. Natal, RN: EDUFRN, 2014.

CASTRO, T. G. de; ABS, D.; SARRIERA, J. C. Análise de conteúdo em pesquisas de Psicologia. **Psicol. cienc. prof.** [online]. 2011, vol.31, n.4, p.814-825. ISSN 1414-9893.

CFP, Conselho Federal de Psicologia. **Os Direitos Humanos na Prática Profissional dos Psicólogos**. Brasília: Coordenação Técnica CFP, 2003.

CFP, Conselho Federal de Psicologia. **Resolução Nº 010/05**. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, 2005.

CFP, Conselho Federal de Psicologia. **Referências técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação**. Brasília: CFP, 2010.

COFFERI, J. Encontro de MC's do Case NH e da CSE premia adolescentes com gravação profissional [Reportagem disponibilizada em 23 de agosto de 2017a, a internet]. Disponível em: <http://www.fase.rs.gov.br/wp/encontro-de-mcs-do-case-nh-e-da-cse-premia-adolescentes-com-gravacao-profissional/>

COFFERI, j. Case Novo Hamburgo recebe músico Seguidor F. em palestra para os adolescentes [Reportagem disponibilizada em 8 de dezembro de 2017b, a internet]. Disponível em: <http://www.fase.rs.gov.br/wp/case-novo-hamburgo-recebe-musico-seguidor-f-em-palestra-para-os-adolescentes/>

COIMBRA, C. M. B. Psicologia, direitos humanos e neoliberalismo. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 139-148, 2000.

COIMBRA, C.; NASCIMENTO, L. Ser jovem, ser pobre é ser perigoso? Imagens sobre a juventude. **Revista de Estudios sobre Juventud**, 9(22), 338-355, 2005.

COSTA, L. F.; PENSO, M. A.; SUDBRACK, M. F. O.; JACOBINA, O. M. P. Adolescente em conflito com a lei: O relatório psicossocial como ferramenta para promoção do desenvolvimento. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 16, n. 3, p. 379-387, jul./set. 2011

FASE – RS, **Resolução 004**, dispõe sobre normas para realização de atividades acadêmicas e de pesquisas na FASE RS. Governo do Estado do Rio Grande do Sul: Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos, 2017.

FALKEMBACH, E. M. F. **Diário de Campo**: um instrumento de reflexão. Contexto e Educação. Universidade de Ijuí. ano 2. nº , p. 19-24, julho /set 1987.

FRANCISCHINI, R.; CAMPOS, H. R. Adolescentes em conflito com a lei: limites e (im)possibilidades. *PSICO*, Porto Alegre, PUCRS, v. 36, n. 3, pp. 267-273, set./dez. 2005.

FRASER, M. T., & GONDIM S. M. Da fala do outro ao texto negociado: discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa. *Paidéia*, 14 (28), p. 139 – 152, 2004.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de pesquisa social**. (6 ed). São Paulo: Atlas, 2008.

MELLO, S. L. Estatuto da Criança e do Adolescente: É possível torna-la uma prática psicológica? *Psicologia USP*, 1999, Vol. 10, N°. 2, 139-151.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa**. São Paulo: Hucitec/Abrasco, 1992.

MORAES, C. A. **Violência doméstica contra a criança e rede de proteção social: Uma análise sobre articulação em rede**. *Serv. Soc. Rev.*, 2012. 14(2), 119-144.

NEPOMUCENO, V. O mau-trato infantil e o estatuto da criança e do adolescente: Os caminhos da prevenção, da proteção e da responsabilização. In L. M. Silva (Eds.), **Violência doméstica contra a criança e o adolescente** (pp. 136-180). Recife: Edupe, 2002.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Carta das Nações Unidas de 1945**. Rio de Janeiro: UNIC. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/11/A-Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf> Acesso em: 10 de fev de 2018.

ONU. Nações Unidas do Brasil 2018. Página Oficial Online. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/docs/direitoshumanos/> Acesso em: 5 mar 2018.

PAIVA, I. L.; GOMES, R. C. A.; VALENÇA, D. A. Sistema Socioeducativo Potiguar: Um debate sobre violações de direitos de crianças e adolescentes em âmbito internacional. *R. Dir. Gar. Fund.*, Vitória, v. 17, n. 2, p. 327-352, jul./dez. 2016

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3 ed. São Paulo: Ed. Cortez, 2011.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

SILVA, M. V O. A Psicologia, os psicólogos e a Luta pelos Direitos Humanos: da ação a reflexão. In: Conselho Federal de Psicologia. **Psicologia e Direitos Humanos: Educação inclusiva – Direitos Humanos na Escola**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005. (p. 13– 38)

SILVA, E. R. A. da.; OLIVEIRA, R. M. Nota Técnica Nº 20: O Adolescente em Conflito com a Lei e o debate sobre a redução da maioria penal: esclarecimentos necessários. Brasília, IPEA, 2015. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5696/1/NT_n20_Adolescente-conflito_Disoc_2015-jun.pdf Acesso em: 9 de dez de 2017.

SILVA JÚNIOR, N. G. de S. E; GARCIA, R. M. Proposta de Redução da Maioridade Penal: A Prisão como Vingança e Equívoco Social. **Revista Eletrônica Espaço Acadêmico** (Online), v. 17, p. 131-142, 2017.

SOUZA, C. et al.; Formação Política como uma forma de enfrentamento à violência na Juventude. **Psicologia Política**, v. 14, n. 30, p. 367-383, 2014.

SOUZA, L. A. de; COSTA, L. F. Aspectos institucionais na execução da medida socioeducativa de internação. **Rev. psicol. polít.**, São Paulo, v. 12, n. 24, p. 231-245, ago. 2012. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2012000200004&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 11 jun 2018.

TORRES, A. S.; TATAGIBA, L. F.; PEREIRA, R. F. S. **Desafios para o sistema de direitos da criança e do adolescente: perspectivas dos Conselhos Tutelares e de Direitos**. São Paulo: Instituto Pólis, 2009.

VERONA, H. C., AMORIM, S. M. F. de. Apresentação. In: Conselho Federal de Psicologia. **Redução Da Idade Penal: Socioeducação não se faz com prisão**. Brasília: CFP, 2013.

ZAMORA, M. H. Prefácio. In: PAIVA, I. L.; SOUZA, C. de.; RODRIGUES, D. B. (org.). **Justiça Juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo**. Natal, RN: EDUFRN, 2014.

ZAPPE, J. G.; RAMOS, N. V. Perfil de adolescentes privados de liberdade em Santa Maria/ RS. **Psicologia & Sociedade**; 22 (2): 365-373, 2010.

ZARO, J. **Considerações sobre os Direitos Humanos no Brasil**. 1 ed. Santa Maria: Biblos, 2016.

ZIBETTI, M. L. T., PACIFICO, J. M., TAMBORIL, M. I. B. A educação como direito: considerações sobre políticas educacionais. In: CAMPOS, H. R.; SOUZA, M. P. R., FACCI, M. G. D. (Org.). **Psicologia e Políticas Educacionais**. 1ed. Natal – RN: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – EDUFRN, 2016, v. 1, p. 17-42.

Apêndice A – Roteiro da entrevista semiestruturada com profissionais da psicologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Dados Sociodemográficos:

Idade:	Estado Civil:
Formação: (ano/área/instituição)	Tempo de formação:
Especialização: (ano/área/tema de pesquisa)	Local de atuação:
Carga Horária na Instituição:	Tempo na atual função:
Vínculo Contratual:	

Dados do Serviço

- | | |
|--|---|
| 1. Serviço/ Tipo | 4. Quais atividades são desenvolvidas? |
| 2. Qual é o público atendido aqui? | 5. Porte do município |
| 3. Como você descreve a estrutura física do seu local de trabalho? | 6. Quem compõe a equipe de trabalho aqui? |

Prática Profissional e Formação:

- Qual a fundamentação teórica que embasa seu trabalho?
- Consegue elencar algumas Disciplinas/ temáticas/ experiências (pesquisa, extensão, eventos) que contribuíram para a atuação nessa política pública?
- Você vê lacunas na formação que dificultam o seu trabalho na política de socioeducação?
- Fale um pouco de sua trajetória profissional, antes do trabalho no (nome do equipamento). Que outros trabalhos realizou ou realiza?
- O que trouxe você a trabalhar no Sistema Socioeducativo?
- Quando foi seu primeiro contato com a política do SINASE? Com que frequência você volta a ele?
- Quais as características do município de trabalho? Quais delas você considera que tem impacto no seu trabalho? Por que?
- Você mora no município?
- Qual seu regime de trabalho?
- Como você se sente no dia-a-dia do seu trabalho aqui?
- Quais as atividades que você realiza aqui?
- Quais as principais demandas para a Psicologia no serviço? Há diferenças com relação a outros profissionais?
- Qual o público atendido nessas atividades? Em termos gerais, como você caracteriza esse público (características socioeconômicas, de saúde, etc.)?
- Quais as técnicas e/ou instrumentos de trabalho utilizados na realização destas atividades?
- Quais os conceitos, autores e referenciais técnicos utilizados na realização do seu trabalho?
- Quais são específicas da Psicologia e quais você desenvolve em conjunto com outros profissionais?
- Para o desenvolvimento do seu trabalho há articulação com outros equipamentos comunitários e/ou serviços? Como? Cite um exemplo.
- Que resultado você visa obter com as atividades que desenvolve com os usuários desse Serviço?
- Existem peculiaridades no trabalho do psicólogo nesta política? Quais são?
- Como você avalia sua prática em termos de pertinência com as necessidades do município?
- Quais os aspectos que você considera positivos no seu trabalho?
- Como você vê a medida socioeducativa de (internação/ semiliberdade) neste local?
- Você acha que ela consegue realizar os objetivos a que se propõe?
- Na sua opinião, o sistema socioeducativo tem conseguido garantir os direitos destes adolescentes aqui inseridos? Como? Dê um exemplo. As atividades desenvolvidas por você podem ser entendidas como uma forma de proteger os direitos humanos do público atendido aqui?
- Pensando nos direitos dos adolescentes que se encontram neste serviço, como você vê o seu trabalho?
- Quais as principais dificuldades do seu trabalho?
- Você consegue pensar em estratégias para enfrentar as dificuldades que encontra?

APÊNDICE B- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

PESQUISADORAS RESPONSÁVEIS: Profa. Dra. Samara Silva dos Santos e Mestranda Bianca Zanchi Machado

ENDEREÇO: Av. Roraima, 1000 Prédio 74B, 3º S - 3210 - Camobi

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Título do Projeto: O Sistema Socioeducativo como Garantidor de Direitos Humanos: A visão do profissional psicólogo

Prezado participante,

Estamos realizando uma pesquisa que tem por objetivo conhecer a compreensão dos psicólogos que trabalham no sistema socioeducativo sobre as medidas socioeducativas e a garantia dos direitos humanos dos usuários ali inseridos. A opinião dos participantes acerca da temática apresentada será coletada a partir da realização de entrevistas semiestruturadas. As entrevistas serão gravadas e posteriormente transcritas para análise qualitativa. As identidades dos participantes serão mantidas em sigilo e as informações serão utilizadas para fins de pesquisa, sem identificação do nome dos participantes. Os participantes poderão solicitar esclarecimentos sobre os procedimentos e outros assuntos relacionados com a pesquisa, podendo interromper sua participação a qualquer momento, sem que isso lhe traga prejuízo. Sempre que achar necessário, você poderá solicitar esclarecimentos sobre aspectos da pesquisa, sendo também possível desistir de sua participação em qualquer etapa do trabalho, sem que isso lhe traga qualquer prejuízo. Este documento será assinado em duas vias, uma permanecerá com você e a outra ficará com os pesquisadores. Caso sejam identificadas situações, durante a realização das entrevistas, de desconforto psicológico, a pesquisadora responsabilizar-se-á por avaliar a situação e, se houver necessidade de atendimento psicológico, fará o encaminhamento do participante. Os benefícios para os participantes poderão decorrer da disponibilidade de escuta oferecida pelas pesquisadoras e pela reflexão oportunizada no momento da realização das entrevistas e da observação. Todo material dessa pesquisa será mantido em sigilo no Departamento de Psicologia da UFSM, sendo destruído após cinco anos da realização das entrevistas.

Agradecemos a colaboração dos participantes na realização dessa atividade de pesquisa e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais com a pesquisadora-orientadora do projeto, Prof^a. Dr^a. Samara Silva dos Santos e a pesquisadora Bianca Zanchi Machado que podem ser contatadas pelo telefone: (55) 32209304. Os contatos do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSM são: Av. Roraima, 1000 – Prédio da Reitoria – 7º andar – sala 702 – Camobi – Santa Maria – telefone (55) 32209362.

Pela presente carta autorizo e declaro que fui informado (a), de forma clara e detalhado, dos objetivos e da justificativa do presente projeto.

Data: ____ / ____ / ____.

Participante.

APÊNDICE C



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

TERMO DE CONCORDÂNCIA INSTITUCIONAL

PESQUISADORAS RESPONSÁVEIS: Profa. Dra. Samara Silva dos Santos e
Mestranda Bianca Zanchi Machado
ENDEREÇO: Av. Roraima, 1000 Prédio 74B, 3º S - 3210 - Camobi

Termo de Autorização Institucional

Vimos por meio dessa solicitar autorização para realização da pesquisa intitulada, ‘O Sistema Socioeducativo como Garantidor de Direitos Humanos: A visão do profissional psicólogo’. Com o objetivo de conhecer a compreensão dos psicólogos que trabalham no sistema socioeducativo sobre as medidas socioeducativas e a garantia dos direitos humanos dos usuários ali inseridos. Para isso, serão realizadas entrevistas com profissionais que trabalham diretamente com as medidas socioeducativas. As informações coletadas por essa pesquisa serão apresentadas em eventos acadêmicos ou publicações em artigos e revistas científicas, mantendo-se o cuidado em não identificar os participantes, o local e a cidade em que a pesquisa foi realizada. O Departamento de Psicologia da UFSM manterá sigilo a identidade dos participantes, sendo que as informações coletadas serão arquivadas na referida instituição, sob responsabilidade da pesquisadora-orientadora do projeto, Profa. Dra. Samara Silva dos Santos.

Pela presente carta autorizo e declaro que fui informado (a), de forma clara e detalhado, dos objetivos e da justificativa do presente projeto.

Santa Maria, ____ de _____ de 201_.

Coordenador (a) da Instituição/ Responsável